



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECAO DE GESTAO DE CONTRATOS-LANAGRO-MG
Av. Rômulo Joviano, , Pedro Leopoldo/MG, CEP 33600-000
Telefone:(31) 3660 9690 - <http://www.agricultura.gov.br>

CONTRATO Nº. 13/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2018
PROCESSO Nº 21181.000753/2017-61

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE
FAZEM ENTRE SI A UNIÃO POR INTERMÉDIO DO
LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO –
LANAGRO/MG E A EMPRESA CERTIFIQUE SOLUÇÕES
INTEGRADAS EIRELI.

A União, por intermédio do **LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO – LANAGRO/MG**, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, inscrito no CNPJ sob nº 00.396.895/0062-47, com sede na Av. Rômulo Joviano, s/nº. no Centro de Pedro Leopoldo/MG, CEP 336000-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Senhor **PEDRO MOACYR PINTO COELHO MOTA**, Coordenador Substituto nomeado pela Portaria nº 495, de 30/05/2012, publicada em 31/05/2012 e o(a) empresa **CERTIFIQUE SOLUÇÕES INTEGRADAS EIRELI** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 13.086.399/0001-17, sediado(a) na Rua Domingos Caldas, nº 30, bairro Madre Gertrudes, CEP: 30.512-730, em Belo Horizonte/MG, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **GILBERTO LOPES GIRÃO**, portador(a) da Carteira de Identidade nº M-265.935 expedida pela (o) SSPMG, e CPF nº 144.162.046-04, tendo em vista o que consta no Processo nº 21181.000753/2017-61 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 07/2018 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a **Contratação de serviços continuados de manutenção preventiva, manutenção corretiva, calibração RBC/INMETRO (Rede Brasileira de Calibração) em Micropipetas, Dispensetes, Microseringas, Dispensadores e Buretas**, para atender às necessidades do Laboratório Nacional Agropecuário – LANAGRO/MG, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO				SOL.	UNID.	QTD.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
	EQUIPAMENTO	FAIXA DE USO	PONTOS DE CALIBRAÇÃO	INCERTEZA MÁXIMA					

				ACEITÁVEL					
5	Bureta automática	5 - 50mL	5mL - 25mL - 50mL	0,0025mL; 0,0125mL e 0,025mL	MAN	SERV.	2	R\$ 30,00	R\$ 60,00
24	Dispensete	50mL	20mL - 35mL - 50mL	0,01mL; 0,0175mL e 1,5mL	MAN	SERV.	1	R\$ 30,00	R\$ 30,00
26	Micropipeta Automática com Pistão	3 - 25µL	10µL - 20µL - 25µL	0,10µL; 0,20µL e 0,22µL	MAN	SERV.	2	R\$ 64,00	R\$ 128,00
27	Micropipeta Automática com Pistão	20 - 50µL	20µL - 25µL - 50µL	0,20µL; 0,22µL e 0,40µL	MAN	SERV.	2	R\$ 40,00	R\$ 80,00
32	Micropipeta Fixa automática	500µL	500µL	2,50µL	MAN	SERV.	1	R\$ 60,00	R\$ 60,00
37	Micropipeta Monocanal Automática	0,2 - 20µL	5µL - 10µL - 20µL	0,15µL; 0,3µL e 0,12µL	MAN.	SERV.	6	R\$ 80,00	R\$ 480,00
39	Micropipeta Monocanal Automática	0,5 - 10µL	1µL - 5µL - 10µL	0,05µL; 0,25µL e 0,5µL	MAN	SERV.	1	R\$ 80,00	R\$ 80,00
42	Micropipeta Monocanal Automática	1 - 10µL	1µL - 5µL - 10µL	0,1µL; 0,5µL e 1µL	MAN	SERV.	4	R\$ 75,00	R\$ 300,00
43	Micropipeta Monocanal Automática	1 - 10µL	1µL - 5µL - 10µL	0,05µL; 0,25µL e 0,5µL	MAN	SERV.	1	R\$ 60,00	R\$ 60,00
45	Micropipeta Monocanal Automática	10 - 100µL	10µL - 50µL - 100µL	1µL; 2,5µL e 5µL	MAN	SERV.	1	R\$ 40,00	R\$ 40,00
46	Micropipeta Monocanal Automática	10 - 100µL	10µL - 50µL - 100µL	0,5µL; 1,5µL e 3µL	MAN	SERV.	2	R\$ 124,50	R\$ 249,00
47	Micropipeta Monocanal Automática	10 - 100µL	10µL - 50µL - 100µL	0,3µL; 1,5µL e 0,15µL	MAN	SERV.	1	R\$ 60,00	R\$ 60,00
48	Micropipeta Monocanal Automática	10 - 100µL	10µL - 50µL - 100µL	1µL; 1,5µL e 3µL	MAN	SERV.	5	R\$ 70,00	R\$ 350,00
49	Micropipeta Monocanal Automática	10 - 100µL	10µL - 50µL - 100µL	0,25µL; 0,75µL e 1,5µL	MAN	SERV.	2	R\$ 30,00	R\$ 60,00
50	Micropipeta Monocanal Automática	10 - 100µL	10µL - 50µL - 100µL	0,40µL; 1,30µL e 2,70µL	MAN	SERV.	2	R\$ 90,00	R\$ 180,00
51	Micropipeta Monocanal Automática	10 - 100µL	10µL - 50µL - 100µL	0,10µL; 0,40µL e 0,70µL	MAN	SERV.	5	R\$ 60,00	R\$ 300,00
52	Micropipeta Monocanal Automática	10 - 100µL	10µL - 20µL - 50µL - 100µL	0,10µL; 0,20µL; 0,40µL e 0,70µL	MAN	SERV.	2	R\$ 60,00	R\$ 120,00
53	Micropipeta Monocanal Automática	10 - 100µL	10µL - 30µL - 100µL	1µL; 1,5µL e 5µL	MAN	SERV.	1	R\$ 60,00	R\$ 60,00
54	Micropipeta Monocanal Automática	10 - 100µL	20µL - 50µL - 100µL	3,0µL; 3,0µL e 3,0µL	MAN	SERV.	1	R\$ 40,00	R\$ 40,00

56	Micropipeta Monocanal Automática	10 - 20µL	10µL - 15µL - 20µL	0,5µL; 0,25µL e 1µL	MAN	SERV.	1	R\$ 50,00	R\$ 50,00
59	Micropipeta Monocanal Automática	100 - 1000µL	200µL - 500µL - 1000µL	10µL; 25µL e 50µL	MAN	SERV.	2	R\$ 30,00	R\$ 60,00
60	Micropipeta Monocanal Automática	100 - 1000µL	200µL - 500µL - 1000µL	6µL; 15µL e 30µL	MAN	SERV.	2	R\$ 30,00	R\$ 60,00
62	Micropipeta Monocanal Automática	100 - 1000µL	200µL - 500µL - 1000µL	1,20µL; 2,50µL e 4,00µL	MAN	SERV.	1	R\$ 50,00	R\$ 50,00
63	Micropipeta Monocanal Automática	100 - 1000µL	100µL - 500µL - 1000µL	1µL; 5µL e 20µL	MAN	SERV.	1	R\$ 30,00	R\$ 30,00
66	Micropipeta Monocanal Automática	100 - 1000µL	100µL - 500µL - 1000µL	0,15µL; 0,75µL e 0,5µL	MAN	SERV.	2	R\$ 60,00	R\$ 120,00
72	Micropipeta Monocanal Automática	1000 - 10000µL	1000µL - 5000µL - 10000µL	4µL; 20µL e 40µL	MAN	SERV.	2	R\$ 40,00	R\$ 80,00
76	Micropipeta Monocanal Automática	1000 - 5000µL	1000µL - 2000µL - 3000µL - 5000µL	35,00µL; 10,00µL; 15,00µL e 18,00µL	MAN	SERV.	1	R\$ 60,00	R\$ 60,00
81	Micropipeta Monocanal Automática	1000 - 5000µL	1000µL - 3000µL - 5000µL	30µL; 90µL e 150µL	MAN	SERV.	1	R\$ 80,00	R\$ 80,00
88	Micropipeta Monocanal Automática	2 - 20µL	4µL - 10µL - 20µL	0,05µL; 0,10µL e 0,20µL	MAN	SERV.	1	R\$ 129,00	R\$ 129,00
91	Micropipeta Monocanal Automática	20 - 100µL	20µL - 50µL - 100µL	0,06µL; 0,15µL e 0,15µL	MAN	SERV.	3	R\$ 80,00	R\$ 240,00
92	Micropipeta Monocanal Automática	20 - 100µL	20µL - 50µL - 100µL	1µL; 1,5µL e 3µL	MAN	SERV.	1	R\$ 60,00	R\$ 60,00
94	Micropipeta Monocanal Automática	20 - 100µL	20µL - 50µL - 100µL	0,6µL; 0,6µL e 0,6µL	MAN	SERV.	1	R\$ 60,00	R\$ 60,00
97	Micropipeta Monocanal Automática	20 - 200µL	20µL - 100µL - 200µL	0,6µL; 3µL e 6µL	MAN	SERV.	2	R\$ 30,00	R\$ 60,00
98	Micropipeta Monocanal Automática	20 - 200µL	20µL - 100µL - 200µL	0,5µL; 1,5µL e 3µL	MAN	SERV.	2	R\$ 30,00	R\$ 60,00
100	Micropipeta Monocanal Automática	20 - 200µL	20µL - 100µL - 200µL	0,72µL; 2,70µL e 4,60µL	MAN	SERV.	2	R\$ 40,00	R\$ 80,00
101	Micropipeta Monocanal Automática	20 - 200µL	20µL - 100µL - 200µL	1µL; 5µL e 10µL	MAN	SERV.	1	R\$ 60,00	R\$ 60,00
102	Micropipeta Monocanal Automática	20 - 200µL	20µL - 50µL - 100µL - 200µL	1µL; 1,5µL; 3µL e 6µL	MAN	SERV.	5	R\$ 60,00	R\$ 300,00
104	Micropipeta Monocanal Automática	20 - 200µL	20µL - 80µL - 200µL	1µL; 4µL e 10µL	MAN	SERV.	2	R\$ 30,00	R\$ 60,00
	Micropipeta	20 -	50µL - 100µL -	0,6µL; 0,6µL e	MAN	SERV.	2	R\$ 30,00	R\$ 60,00

105	Monocanal Automática	200µL	200µL	0,6µL					
106	Micropipeta Monocanal Automática	200 - 1000µL	200µL - 500µL - 1000µL	0,8µL; 2µL e 4µL	MAN	SERV.	1	R\$ 60,00	R\$ 60,00
110	Micropipeta Monocanal Automática	200 - 1000µL	200µL - 500µL - 1000µL	3µL; 7,5µL e 15µL	MAN	SERV.	2	R\$ 30,00	R\$ 60,00
112	Micropipeta Monocanal Automática	200 - 1000µL	200µL - 500µL - 1000µL	4,60µL; 10,0µL e 20,0µL	MAN	SERV.	1	R\$ 60,00	R\$ 60,00
113	Micropipeta Monocanal Automática	200 - 1000µL	200µL - 500µL - 700µL -1000µL	1,20µL; 2,50µL; 3,5µL e 4,00µL	MAN	SERV.	2	R\$ 30,00	R\$ 60,00
114	Micropipeta Monocanal Automática	200 - 1000µL	200µL - 600µL - 1000µL	6µL; 18µL e 30µL	MAN	SERV.	1	R\$ 50,00	R\$ 50,00
115	Micropipeta Monocanal Automática	200 - 1000µL	200µL - 600µL - 1000µL	0,8µL; 2,4µL e 4µL	MAN	SERV.	2	R\$ 40,00	R\$ 80,00
116	Micropipeta Monocanal Automática	2000 - 10000µL	2500µL - 5000µL - 10000µL	13,00µL; 18,00µL e 35,00µL	MAN	SERV.	1	R\$ 50,00	R\$ 50,00
117	Micropipeta Monocanal Automática	25 - 250µL	25µL - 40µL - 250µL	1,25µL; 2µL e 12,5µL	MAN	SERV.	1	R\$ 50,00	R\$ 50,00
118	Micropipeta Monocanal Automática	30 - 200µL	50µL - 100µL - 200µL	0,3µL; 0,4µL e 0,8µL	MAN	SERV.	1	R\$ 50,00	R\$ 50,00
119	Micropipeta Monocanal Automática	30 - 300µL	30µL - 150µL - 300µL	0,45µL; 2,25µL e 4,5µL	MAN	SERV.	1	R\$ 50,00	R\$ 50,00
120	Micropipeta Monocanal Automática	5 - 20µl	2µL - 10µL - 20µL	0,2µL; 1µL e 0,6µL	MAN	SERV.	1	R\$ 50,00	R\$ 50,00
121	Micropipeta Monocanal Automática	5 - 50µL	10µL - 25µL - 50µL	0,10µL; 0,22µL e 0,40µL	MAN	SERV.	1	R\$ 50,00	R\$ 50,00
126	Micropipeta Monocanal Automática	50 - 250µL	50µL - 100µL - 200µL	0,075µL; 0,15µL e 0,3µL	MAN	SERV.	1	R\$ 80,00	R\$ 80,00
128	Micropipeta Monocanal Automática	50 - 250µL	50µL - 200µL - 250µL	0,15µL; 0,3µL e 0,375µL	MAN	SERV.	1	R\$ 60,00	R\$ 60,00
131	Micropipeta Monocanal Automática	500 - 5000µL	500µL - 2500µL - 5000µL	2,50µL; 13,00µL e 18,00µL	MAN	SERV.	1	R\$ 45,00	R\$ 45,00
136	Micropipeta Monocanal Eletrônica	10 - 100µL	10µL - 50µL - 100µL	0,10µL; 0,40µL e 0,70µL	MAN	SERV.	5	R\$ 90,00	R\$ 450,00
149	Micropipeta Monocanal Eletrônica	20 - 100µL	20µL - 50µL - 100µL	0,06µL; 0,15µL e 0,15µL	MAN	SERV.	1	R\$ 80,00	R\$ 80,00
150	Micropipeta Monocanal Eletrônica	20 - 200µL	20µL - 100µL - 200µL	0,06µL; 0,15µL e 0,3µL	MAN	SERV.	1	R\$ 80,00	R\$ 80,00
152	Micropipeta Monocanal Eletrônica	20 - 200µL	20µL - 100µL - 200µL	0,6µL; 3µL e 6µL	MAN	SERV.	1	R\$ 60,00	R\$ 60,00

153	Micropipeta Monocanal Eletrônica	20 - 200µL	20µL - 50µL - 100µL	0,06µL; 0,15µL e 0,15µL	MAN	SERV.	1	R\$ 80,00	R\$ 80,00
154	Micropipeta Monocanal Eletrônica	20 - 300µL	20µL - 100µL - 300µL	0,20µL; 0,70µL e 1,80µL	MAN	SERV.	1	R\$ 60,00	R\$ 60,00
158	Micropipeta Monocanal Eletrônica	50 - 250µL	50µL - 100µL - 250µL	0,15µL; 0,15µL e 0,375µL	MAN	SERV.	1	R\$ 80,00	R\$ 80,00
164	Micropipeta Monocanal Eletrônica	500 - 5000µL	500µL - 2500µL - 5000µL	2,50µL; 13,00µL e 18,00µL	MAN	SERV.	6	R\$ 30,00	R\$ 180,00
165	Micropipeta Monocanal Eletrônica	500 - 5000µL	500µL - 2500µL - 5000µL	2µL; 10µL e 20µL	MAN	SERV.	1	R\$ 45,00	R\$ 45,00
166	Micropipeta Monocanal Eletrônica	500 - 5000µL	500µL - 2500µL - 5000µL	25µL; 125µL e 250µL	MAN	SERV.	2	R\$ 30,00	R\$ 60,00
169	Micropipeta Multicanal (08 canais)	2 - 20µL	2µL - 5µL - 10µL - 20µL	0,2µL; 0,5µL; 0,5µL e 1µL	MAN	SERV.	1	R\$ 60,00	R\$ 60,00
170	Micropipeta Multicanal (08 canais)	20 - 200µL	20µL - 100µL - 200µL	0,5µL; 1,5µL e 3µL	MAN	SERV.	2	R\$ 30,00	R\$ 60,00
175	Micropipeta Multicanal (08 canais)	5 - 50µL	5µL - 25µL - 50µL	0,25µL; 0,375µL e 0,75µL	MAN	SERV.	2	R\$ 198,00	R\$ 396,00
177	Micropipeta Multicanal (08 canais)	5 - 50µL	5µL - 30µL - 50µL	0,08µL; 0,25µL e 0,40µL	MAN	SERV.	2	R\$ 198,00	R\$ 396,00
178	Micropipeta Multicanal (12 canais)	20 - 200µL	20µL - 100µL - 200µL	0,06µL; 0,15µL e 0,3µL	MAN	SERV.	1	R\$ 226,66	R\$ 226,66
181	Micropipeta Multicanal (12 canais)	5 - 50µL	5µL - 25µL - 50µL	0,25µL; 0,375µL e 0,75µL	MAN	SERV.	4	R\$ 226,66	R\$ 906,64
182	Micropipeta Multicanal (12 canais)	50 - 300µL	50µL - 150µL - 300µL	0,75µL; 2,25µL e 4,5µL	MAN	SERV.	1	R\$ 180,00	R\$ 180,00
187	Micropipeta Regulável Digital	100 - 1000µL	200µL - 500µL - 1000µL	1,20µL; 2,50µL e 4,00µL	MAN	SERV.	1	R\$ 45,00	R\$ 45,00
190	Micropipeta Regulável Digital	2 - 20µL	4µL - 5,6µL - 10µL - 20µL	0,05µL; 0,075µL; 0,10µL e 0,20µL	MAN	SERV.	1	R\$ 120,00	R\$ 120,00
191	Micropipeta Regulável Digital	20 - 200µL	20µL - 100µL - 200µL	0,20µL; 0,70µL e 1,20µL	MAN	SERV.	1	R\$ 40,00	R\$ 40,00
193	Micropipeta Regulável Digital	20 - 200µL	20µL - 50µL - 100µL - 200µL	0,20µL; 0,40µL; 0,70µL e 1,20µL	MAN	SERV.	1	R\$ 60,00	R\$ 60,00
198	Microseringa 25µL	0,5 - 25µL	15µL - 20µL - 25µL	0,045µL; 0,06µL e 0,075µL	MAN	SERV.	1	R\$ 80,00	R\$ 80,00
199	Microseringa 25µL	0,25 - 25µL	15µL - 20µL - 25µL	0,045µL; 0,06µL e 0,075µL	MAN	SERV.	1	R\$ 129,00	R\$ 129,00
200	Microseringa 100µL	2 - 100 µL	75µL - 85µL - 100µL	0,1125µL; 0,1275µL e 0,15µL	MAN	SERV.	1	R\$ 90,00	R\$ 90,00
201	Microseringa 500µL	10 - 500µL	200µL - 300µL - 500µL	0,3µL; 0,45µL e 0,75µL	MAN	SERV.	1	R\$ 60,00	R\$ 60,00
	Liquidador	Calibração dos 96 canais de cada			LDDV	SERV.	2	R\$ 475,00	R\$ 950,00

202	(Mettler/Toledo), Pipetador automático de 96 canais	equipamento. Realizar 10 medidas em cada canal nos volumes correspondentes a 10 %, 50 % e 100 % do volume nominal.					
TOTAL							R\$ 10.325,30

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 16/08/2018 e encerramento em 16/08/2019, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.2. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

2.1.3. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.4. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

2.1.5. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;

2.1.6. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;

2.1.7. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

2.1.8. A Contratada não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.2. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados no primeiro ano da contratação serão eliminados como condição para a renovação (caso houver).

2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante a celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1. O valor total da Contratação é de **R\$ 10.325,30 (dez mil e trezentos e vinte e cinco reais e trinta centavos)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2018, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 130007

Fonte: 0100000000

Programa de Trabalho: 137879

Elemento de Despesa: 33.90.39

PI: FUNLAB

UASG: 130058

4.2. Nos exercícios seguintes, correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à Contratada e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital e no Anexo XI da IN SEGES/MP nº 5/2017.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE

6.1. O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do preço consignado no contrato pela variação do índice IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, ou outro que venha substituí-lo.

6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

7.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela Contratada, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela Contratante são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

8.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO

10.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à Contratada o direito à prévia e ampla defesa.

10.3. A Contratada reconhece os direitos da Contratante em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- 10.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 10.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 10.4.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - VEDAÇÕES

11.1. É vedado à Contratada:

- 11.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 11.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da Contratante, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. A Contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pela Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de Belo Horizonte/MG - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Pedro Leopoldo, 16 de agosto de 2018.

Pedro Moacyr Pinto Coelho Mota
CONTRATANTE

Gilberto Lopes Girão
CONTRATADA

Testemunhas:

Carolina Coelho de Abreu
Chefe da SGC/LANAGRO-MG

Davidson Rafael Correa
Chefe Subst. da SGC LANAGRO-MG



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO MOACYR PINTO COELHO MOTA, Coordenador (a) do Laboratório Nacional Agropecuário**, em 16/08/2018, às 09:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CAROLINA COELHO DE ABREU, Chefe de Seção**, em 16/08/2018, às 10:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **DAVIDSON RAFAEL CORREA, Agente Administrativo**, em 16/08/2018, às 10:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gilberto Lopes Girão, Usuário Externo**, em 16/08/2018, às 10:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5251536** e o código CRC **11A85DBC**.

Referência: Processo nº 21181.000753/2017-61

SEI nº 5251536



aplicável; Vigência: pelo prazo da lei 9.610/98. Data da assinatura : 21/08/2018. Signatário Dr. Marcelo Augusto B. Morandi CPF: 017.612.457-83. Chefe Geral da Embrapa Meio Ambiente (pela Embrapa) e Marcos Eliseu Losekann RG 1068518644 CPF 920.681.030-87. Celia Maria F. Scervo RG 7488333 CPF 045.536.948-83. Joao Donato Scervo Filho RG 41685271 CPF 572.238.908-00. Patricia Helena N. Turco RG 17.529.427-6 CPF 819.337.386-34. Julio Ferraz de Queiroz RG 6.456.180-1 CPF 022.766.548-13.

EMBRAPA MILHO E SORGO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2018 - UASG 135016

Nº Processo: Inex 04/2018. INEXIGIBILIDADE Nº 4/2018, Contratante: EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA - AGROPECUÁRIA. CNPJ Contratado: 04196645000100. Contrato : IMPRENSA NACIONAL - Objeto: Prestação de serviços de publicação no Diário Oficial da União, de atos oficiais e demais matérias de interesse da Embrapa. Fundamento Legal: Lei 13303/2016. Vigência: 10/08/2018 a 10/08/2023. Valor Total: R\$36.277,92. Fonte: 100000000 - 2018NE800339. Data de Assinatura: 10/08/2018.

(SICON - 21/08/2018) 135016-13203-2018NE800033

EXTRATO DE DOAÇÃO

Extrato de termo de entrega e recebimento em caráter de doação de bem patrimonial; Partes: Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - Embrapa e a Fundação de Apoio a Pesquisa e ao desenvolvimento - FAPED; Objeto: Formalizar a entrega à Embrapa, em caráter definitivo e gratuito do material/bem patrimonial relacionados no termo: 06/9/2018. Valor: R\$15.420,00; Modalidade de licitação: Não se aplica; Data da Lavatura: 20/08/2018; Signatários: Antônio Alvaro Corsetti Purcino - Chefe Geral da Embrapa Milho e Sorgo e Robert Eugene Schaffert - Diretor Executivo - FAPED.

EMBRAPA PANTANAL

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Espécie: Extrato de Termo Apostilamento ao Contrato SAIC/AJU nº 22600.17/0043-9; Partes: Embrapa Pantanal e a empresa FAMA Service Administração Serviços Gerais EIRELI - EPP; Repactuação do valor contratual, por força da Convenção Coletiva de Trabalho - CCT-2018, da categoria, registrado no Ministério do Trabalho e Emprego - MTE sob nº MS000004/2018, com efeitos a partir de 01/01/2018 a 31/12/2018; O Valor Mensal passa a ser de R\$6.071,71; Fundamento Legal: Art. 40, §4º, da IN nº 02/2008; Signatários: Regina Célia Rachel, pela Embrapa Pantanal, e Maria Izabel Cordeiro Nazário, pela contratada.

EMBRAPA PECUÁRIA SUDESTE

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

Espécie: Termo de Compromisso e Responsabilidade Partes: Embrapa Pecuária Sudeste e a Bolsista: Gabriela Lazarini; Objeto: execução do projeto aprovado pelo CNPq a ser desenvolvido na infra-estrutura da Embrapa Pecuária Sudeste; Fundamento legal: Lei 5.851 de 07/12/1972; Unidade Gestora: 135024; Vigência: até 31/07/2019; Data da assinatura: 14/08/2018; Signatários: Rui Machado, pela Embrapa e Gabriela Lazarini, bolsista.

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

Espécie: Termo de Compromisso e Responsabilidade Partes: Embrapa Pecuária Sudeste e a Bolsista: João Pedro Berto; Objeto: execução do projeto aprovado pelo CNPq a ser desenvolvido na infra-estrutura da Embrapa Pecuária Sudeste; Fundamento legal: Lei 5.851 de 07/12/1972; Unidade Gestora: 135024; Vigência: até 31/07/2019; Data da assinatura: 14/08/2018; Signatários: Marco Aurélio Carneiro Meira Bergamaschi pela Embrapa e João Pedro Berto, bolsista.

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

Espécie: Termo de Compromisso e Responsabilidade Partes: Embrapa Pecuária Sudeste e a Bolsista: Renata Carvalho dos Santos; Objeto: execução do projeto aprovado pelo CNPq a ser desenvolvido na infra-estrutura da Embrapa Pecuária Sudeste; Fundamento legal: Lei 5.851 de 07/12/1972; Unidade Gestora: 135024; Vigência: até 31/07/2019; Data da assinatura: 17/08/2018; Signatários: Rui Machado, pela Embrapa e Renata Carvalho dos Santos, bolsista.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo; Partes: Embrapa Pecuária Sudeste e SLC Serviços Aeroportuários Ltda. ME, CNPJ nº 04.462.643/0001-08; Objeto: promoção excepcional da vigência; Unidade Gestora: 135024; Fonte de Recursos: Tesouro Nacional; Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 019/2013 Embrapa DPS-CGS; Vigência: 12/08/2018 a 11/08/2019; Data da assinatura: 10/08/2018; Signatários: Rui Machado, pela Embrapa e Luiz Eduardo Echebarría de Carvalho, pela SLC.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05302018082200009

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo ao Contrato de Comodato de Bens móveis; Partes: Embrapa Pecuária Sudeste, Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE; Objeto: prorrogação da vigência; Unidade Gestora: 135024; Vigência: até 27/07/2019; Data da assinatura: 27/07/2018; Signatários: Rui Machado, pela Embrapa, Maria José de Sena, pela UFRPE.

EMBRAPA PESCA E AQUICULTURA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2018 - UASG 135007

Nº Processo: 21194000556201883. Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de materiais de Proteção e Segurança (EPT), destinados a Embrapa Pesca e Aquicultura.. Total de Itens Licitados: 39. Edital: 22/08/2018 das 08h00 às 11h30 e das 14h00 às 17h00. Endereço: Prolongamento da Avenida Ns10, Cruzamento com a Avenida Lol8, Loteamento Água Fria, Setor Lago Norte - Palmas/TO ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/135007-5-00007-2018. Entrega das Propostas: a partir de 22/08/2018 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 04/09/2018 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

IGOR FEITOSA LACORTE AYROZA
Pregoeiro

(SIASGnet - 21/08/2018) 135007-13203-2018NE000003

EMBRAPA RONDÔNIA

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de Cooperação Técnica; Partes: Embrapa Rondônia e Fabiano Braz Primo; Código unidade gestora: 135001; Objeto: Implantação de Unidades de Observação, de interesse mútuo, consistentes na validação agrônoma de genótipos experimentais de café desenvolvidos pela Embrapa. Licitação: Não se aplica. Vigência: 17/08/2018 a 16/08/2023; Data de assinatura: 17/08/2018; Signatários: Fabiano Braz Primo - Produtor Rural pelo cooperante e Alaerto Luiz Marcolan - Chefe Geral pela Embrapa Rondônia.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio de Cooperação Técnica; Partes: Embrapa Rondônia e Prefeitura Municipal de Porto Velho; Código unidade gestora: 135001; Objeto: Estabelecimento de transferência de tecnologia para o desenvolvimento de sistemas produtivos sustentáveis durante a realização do III Portoagro, através da realização do "Círculo Tecnológico"; Licitação: Não se aplica. Vigência: 22/08/2018 a 21/11/2018; Data de assinatura: 13/08/2018; Signatários: Hildon de Lima Chaves - Prefeito de Porto Velho pelo cooperante e Alaerto Luiz Marcolan - Chefe Geral pela Embrapa Rondônia.

EMBRAPA TABULEIROS COSTEIROS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2018 - UASG 135013

Nº Processo: 21203003129201809. Objeto: Material de uso em Laboratório. Total de Itens Licitados: 22. Edital: 22/08/2018 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Av. Beira Mar, 3250, Jardins - Aracaju/SE ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/135013-5-00021-2018. Entrega das Propostas: a partir de 22/08/2018 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 12/09/2018 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

PAULO CESAR SILVA DE CARVALHO
Chefe Adjunto de Administração
Em Exercício

(SIASGnet - 21/08/2018) 135013-13203-2018NE800159

EMBRAPA PRODUTOS E MERCADO GERÊNCIA-GERAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Contrato de prestação de serviços; Partes: Secretaria de Inovação e Negócios-Esc. de Dourados e Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal de Mato Grosso do Sul - IAGRO; Objeto: Prestação de serviços de análises laboratoriais para determinação da qualidade física e fisiológica de sementes; Valor Global: R\$ 8.856,10; Vigência: De 12.07.2018 a 11.07.2019; Data da assinatura: 12.07.2018; Signatários: Huberto Noroeste dos Santos Paschoalick, pela Embrapa e Luciano Chiochetta, pela contratada.

RESULTADO DE HABILITAÇÃO COMUNICADO DE OFERTA Nº 16/2018

A Embrapa torna público o resultado do Comunicado de Oferta Pública 16/2018, tendo sido contemplado o seguinte produtor: Gilberto Machado Araújo e Outros - CPF: 199.806.711-49;

WERITO FERNANDES DE MELO
p/Exploração Comercial de Ativos
Secretaria de Inovação e Negócios

INSTITUTO NACIONAL DE METEOROLOGIA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2018 - UASG 130011

Nº Processo: 21160.000125/2018. Objeto: Contratação de serviços de engenharia especializada em manutenção predial, para prestação de serviços contínuos de operação, manutenção predial preventiva, corretiva e preditiva, com fornecimento de peças, materiais de consumo e insumos, com execução por meio de mão de obra exclusiva e serviços eventuais diversos por demanda em todos os sistemas, equipamentos e instalações prediais utilizados pelo Instituto Nacional de Meteorologia - INMET. Total de Itens Licitados: 4. Edital: 22/08/2018 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Eixo Monumental Sul Via S-I - Cruzeiro, Sudoeste Econômico - BRASÍLIA/DF ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/130011-5-00005-2018. Entrega das Propostas: a partir de 22/08/2018 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 05/09/2018 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

JORGE CARLOS PINTO FARRAPEIRA
Pregoeiro

(SIASGnet - 21/08/2018) 130011-00001-2018NE800064

SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA COORDENAÇÃO-GERAL DE APOIO LABORATORIAL

LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO EM CAMPINAS

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 23/2018

A pregoeira do Lanagro-SP declara vencedora do presente certame, a(s) seguinte(s) empresa(s): Sebastião Ivan Toledo de Oliveira Me, itens 1, 3; Depan Comercial Eireli, item 2; A.C. de Souza Santana, item 6; Sigma-Aldrich Brasil Ltda, itens 4, 5.

MARIA SALETTE DE LIMA CARNAÚBA

(SIDECA - 21/08/2018) 130102-00001-2018NE000032

LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO EM GOIÂNIA

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 16/2014

Nº Processo: 21005000101201414. Contratante: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, -PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 02847865000113. Contratado : WALTER & ATHOS ARQUITETOS -ASSOCIADOS S/S - EPP. Objeto: Rescisão com a empresa de arquitetura e/ou engenharia para a prestação de serviços técnicos compreendendo a elaboração de projetos. Fundamento Legal: Lei 8666/1993 Data de Rescisão: 13/07/2018 .

(SICON - 21/08/2018) 130032-00001-2018NE000001

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 19/2014

Nº Processo: 21005000101201414. Contratante: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, -PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 05146507000171. Contratado : G5 ARQUITETURA E ENGENHARIA S/S -EPP. Objeto: Rescisão com a empresa de arquitetura e/ou engenharia para a prestação de serviços técnicos, compreendendo a elaboração de projetos. Fundamento Legal: Lei 8666/1993 Data de Rescisão: 13/07/2018 .

(SICON - 21/08/2018) 130032-00001-2018NE000001

LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO EM PEDRO LEOPOLDO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2018 - UASG 130058

Nº Processo: 21181000753201761. PREGÃO SISP Nº 7/2018. Contratante: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, -PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 13086399000117. Contratado : CERTIFIQUE SOLUCOES INTEGRADAS -EIRELI. Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços continuados de manutenção

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil,



preventiva, manutenção corretiva, calibração RBC/INMETRO (Rede Brasileira de Calibração) em Micropipetas, Dispensetes, Microseringas, Dispensadores e Buretas, para atender às necessidades do Laboratório Nacional Agropecuário - LANAGRO/MG, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. Fundamento Legal: Leis nºs 8666/93, 8212/91 e 10520/02, LC nº 123/06, Decretos nºs 2271/97, 5450/053722/01, 6204/2007, Dec. Lei nº 200/67 e IN 05/17. Vigência: 16/08/2018 a 16/08/2019. Valor Total: R\$10.325,30. Fonte: 100000000 - 2018NE800605. Data de Assinatura: 16/08/2018.

(SICON - 21/08/2018) 130058-00001-2018NE800012

EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2018 - UASG 130058

Nº Processo: 21181000753201761.

PREGÃO SISSP Nº 7/2018. Contratante: MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratador: 66849308000114. Contratado: GERO COMERCIO E SERVICOS LTDA. Objeto: O objeto do presente instrumento é a Contratação de serviços continuados de manutenção preventiva, manutenção corretiva, calibração RBC/INMETRO (Rede Brasileira de Calibração) em Micropipetas, Dispensetes, Microseringas, Dispensadores e Buretas, para atender às necessidades do Laboratório Nacional Agropecuário - Lanagro/MG, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. Fundamento Legal: Leis nºs 8666/93, 8212/91 e 10520/02, LC nº 123/06, Decretos nºs 2271/97, 5450/053722/01, 6204/2007, Dec. Lei nº 200/67 e IN 05/17. Vigência: 16/08/2018 a 16/08/2019. Valor Total: R\$6.972,98. Fonte: 100000000 - 2018NE800606. Data de Assinatura: 16/08/2018.

(SICON - 21/08/2018) 130058-00001-2018NE800012

EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2018 - UASG 130058

Nº Processo: 21181000753201761.

PREGÃO SISSP Nº 7/2018. Contratante: MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratador: 00467916000156. Contratado: MAJ LAB - COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS PARA LA. Objeto: O objeto do presente instrumento é a Contratação de serviços continuados de manutenção preventiva, manutenção corretiva, calibração RBC/INMETRO (Rede Brasileira de Calibração) em Micropipetas, Dispensetes, Microseringas, Dispensadores e Buretas, para atender às necessidades do Laboratório Nacional Agropecuário - LANAGRO/MG, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. Fundamento Legal: Leis nºs 8666/93, 8212/91 e 10520/02, LC nº 123/06, Decretos nºs 2271/97, 5450/053722/01, 6204/2007, Dec. Lei nº 200/67 e IN 05/17. Vigência: 16/08/2018 a 16/08/2019. Valor Total: R\$5.995,00. Fonte: 100000000 - 2018NE800607. Data de Assinatura: 16/08/2018.

(SICON - 21/08/2018) 130058-00001-2018NE800012

EXTRATO DE CONTRATO Nº 16/2018 - UASG 130058

Nº Processo: 21181000753201761.

PREGÃO SISSP Nº 7/2018. Contratante: MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratador: 00567892000107. Contratado: VISOMES COMERCIAL METROLOGICA LTDA. Objeto: O objeto do presente instrumento é a Contratação de serviços continuados de manutenção preventiva, manutenção corretiva, calibração RBC/INMETRO (Rede Brasileira de Calibração) em Micropipetas, Dispensetes, Microseringas, Dispensadores e Buretas, para atender às necessidades do Laboratório Nacional Agropecuário - LANAGRO/MG, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. Fundamento Legal: Leis nºs 8666/93, 8212/91 e 10520/02, LC nº 123/06, Decretos nºs 2271/97, 5450/053722/01, 6204/2007, Dec. Lei nº 200/67 e IN 05/17. Vigência: 16/08/2018 a 16/08/2019. Valor Total: R\$24.939,00. Fonte: 100000000 - 2018NE800604. Data de Assinatura: 16/08/2018.

(SICON - 21/08/2018) 130058-00001-2018NE800012

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

AGÊNCIA ESPACIAL BRASILEIRA

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 31/2018 - UASG 203001

Nº Processo: 01350008040201801. Objeto: Estágio de três alunos brasileiros de doutorado selecionados para o período de Outubro 2018 (Fall/2018) no Projeto NASA 12 Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Contratação de serviços técnicos de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, declaração de Inexigibilidade em 21/08/2018. JOSE

SERGIO MARQUES DOS SANTOS. Pregoeiro. Ratificação em 21/08/2018. LAUDIR FRANCISCO SCHMITZ. Diretor de Planejamento, Orçamento e Administração. Valor Global: R\$ 91.200,00. CNPJ CONTRATADA : Estrangeiro CENTRO DE PESQUISA AMES DA NASA.

(SIDECA - 21/08/2018) 203001-20402-2018NE800050

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

SUPERINTENDÊNCIA DE RADIOFREQUÊNCIA E FISCALIZAÇÃO

GERÊNCIA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO

ESCRITÓRIO REGIONAL NO ESTADO DE PERNAMBUCO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 78/2018 - UASG 413007

Nº Processo: 53532000848201824.

PREGÃO SISSP Nº 1/2018. Contratante: AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICACOES. CNPJ Contratado: 00476308000108. Contratado: M P A VALENTE SERVICE ME. Objeto: Fornecimento e instalação de equipamentos de ar condicionado tipo split hi wall. Fundamento Legal: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93. Vigência: 22/08/2018 a 22/10/2018. Valor Total: R\$34.254,00. Fonte: 178412310 - 2018NE800118. Data de Assinatura: 21/08/2018.

(SICON - 21/08/2018) 413001-41231-2018NE800037

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO

GERÊNCIA REGIONAL NOS ESTADOS DO AMAZONAS, ACRE, RONDÔNIA E RORAIMA

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O GERENTE REGIONAL DA ANATEL NOS ESTADOS DO AMAZONAS, ACRE, RONDÔNIA E RORAIMA, por não ter sido possível a intimação por via postal, e por se encontrar em local incerto e não sabido, INTIMA REKNET TECNOLOGIA LTDA. - ME, CNPJ nº 08.172.722/0001-35, interessada no Processo nº 53528.004504/2013-49, nos termos do § 1.º do art. 110 do Regimento Interno da Anatel, aprovado pela Resolução nº 612/2013, da decisão do Superintendente de Fiscalização da Anatel, que conheceu do Recurso Administrativo, deu provimento para reformar a decisão que não conheceu do Recurso anteriormente interposto, e negou provimento ao Recurso originariamente interposto, com fulcro no § 3.º do art. 115 do Regimento Interno da Anatel. O § 6.º do art. 115 do Regimento Interno da Anatel concede o prazo de 10 (dez) dias, contados da data de publicação deste edital, para interposição de Recurso Administrativo ao Conselho Diretor da Anatel, que poderá ser apresentado na Gerência Regional da Anatel nos Estados do Amazonas, Acre, Rondônia e Roraima, com endereço à Rua Borba, 696, bairro de Cachoeirinha, Manaus - AM, CEP 69065-030, ou em qualquer outra representação da Anatel no território nacional, devidamente identificado com o CNPJ da interessada e assinado por seu representante legal ou por procurador legalmente constituído, acompanhado dos documentos comprobatórios de poderes para representação. A aferição da tempestividade recursal considerará a data do protocolo do Recurso na Agência, e não a data de sua postagem nos Correios. O processo prosseguirá independentemente do atendimento a esta intimação. Decorrido o prazo recursal, a sanção aplicada será considerada como agravante na aplicação de outra sanção, com fulcro no art. 178 da Lei nº 9.472/1997. O boleto para quitação da multa poderá ser retirado em qualquer representação da Anatel no território nacional ou ser impresso por meio do site da Agência (<http://sistemas.anatel.gov.br/boleto>). Nos termos do art. 2.º da Resolução nº 637/2014, que aprova o Regulamento de Parcelamento de Créditos Não Tributários Administrativos pela Agência Nacional de Telecomunicações, o crédito decorrente da sanção aplicada poderá ser parcelado por meio do Sistema Boleto. O processo pode ser acessado no site da Anatel (www.anatel.gov.br/seipesquisa). Caso a interessada não possua acesso à Internet, poderá solicitar vista ou cópia dos autos na Gerência Regional da Anatel nos Estados do Amazonas, Acre, Rondônia e Roraima, ou em qualquer outra representação da Anatel no território nacional, por seu representante legal ou por meio de procurador legalmente constituído. As solicitações de vista ou cópia do processo suspenderão a contagem do prazo para apresentação do Recurso, que voltará a correr no primeiro dia útil seguinte após a comunicação da disponibilidade do Processo para vista ou da disponibilização da cópia pela Agência.

CELSONO HENRIQUE HERÉDIAS RIBAS

SUPERINTENDÊNCIA DE OUTORGA E RECURSOS À PRESTAÇÃO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO Nº 82/2018 - ANATEL

PARTES: Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL e W3 LUCAS EIRELI ESPÉCIE: Termo de Autorização, referente ao Ato nº 5545, de 24 de Julho de 2018, publicado no Diário Oficial da União de 30 de Julho de 2018. OBJETO: Exploração do Serviço de Acesso Condicionado - SeAc. DATA DA ASSINATURA: 20 de agosto de 2018. SIGNATÁRIOS: Pela ANATEL: VITOR ELISIO GOES DE OLIVEIRA MENEZES - Superintendente de Outorga e Recursos à Prestação. Pela AUTORIZADA: LUCINEIA LÊITE MALDONADO CUNHA - Procuradora.

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER

EXTRATO DE CONTRATO Nº 309/2018 - UASG 240129

Nº Processo: 01241001129201801.

DISPENSA Nº 5/2018. Contratante: CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO RENATO ARCHER - CTL. CNPJ Contratado: 03205968000142. Contratado: ENGEX EQUIPAMENTOS LTDA. Objeto: Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do elevador de um dos prédios do CTL por 6 (seis) meses. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 21/08/2018 a 20/02/2019. Valor Total: R\$3.780,00. Fonte: 100000000 - 2018NE800117. Data de Assinatura: 21/08/2018.

(SICON - 21/08/2018) 240129-00001-2018NE800052

COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2018 - UASG 113210

Nº Processo: 0134600092201817. Objeto: Registro de Preços para aquisição de gases especiais e nitrogênio líquido, conforme especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I, deste Edital. Total de Itens Licitados: 10. Edital: 22/08/2018 das 09h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00. Endereço: Rodovia Pocos de Caldas/Andradas, Km 13 - Br 146 - Pocos de Caldas/MG ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/113210-5-00005-2018. Entrega das Propostas: a partir de 22/08/2018 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 03/09/2018 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

TULIO CESAR RESENDE DE FARIA
Pregoeiro

(SIASGnet - 21/08/2018) 113210-11504-2018NE800067

INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES

EXTRATO DE ADESAO A REGISTRO DE PREÇOS

Extrato de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 22/2017 - UFPA. Pregão Eletrônico nº 57/2016, Ministério da Educação - UFPA (UASG 153063). A) Contratante: IPEN - Instituto de Pesquisas Energéticas e Nucleares. CNPJ nº 00.402.552/0005-50 (UASG 113205); B) Contratada: Drive A Informática Ltda, CNPJ nº 07.109.099/0001-03; C) Objeto: ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2016, PREGÃO Nº 57/2016 - UFPA - Universidade Federal do Pará, com validade até 31/05/2018; para a aquisição de 12 (doze) unidades microcomputadores do item 2 (Desktop HP EliteDesk 800 G2 SFF + Monitor 23" - R\$ 5.800,00/unid), e 100 unidades de microcomputadores do item 4 (Desktop HP EliteDesk 800 G2 SFF - R\$ 4.990,00/unid); D) Valor total R\$ 568.600,00; E) Dotação Orçamentária: Elemento de Despesa nº 4490.52-35, Fonte de Recursos 0250 e 0100, PI nº 24780000011 e MCT000051, PTERES 085934 e 107900; F) Fundamento Legal: Art. 15, caput, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993. G) Processo nº 01342.001402/2017-70. KATIA CRISTINA IUNES MINASIAN SANTOS, Coordenadora de Administração e Infraestrutura Substituta WILSON APARECIDO PAREJO CALVO, Diretor do Instituto de Pesquisas Energéticas e Nucleares. UASG 113202

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 26/2018 - UASG 113202

Nº Processo: 01342000310201853. Objeto: Aquisição de embalagem para radiofármacos bipartida (tampa e corpo) Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Tendo em vista se tratar de produto patentado e que não permite a livre concorrência, declaração de Inexigibilidade em 08/08/2018. EDSON FRANCO LIMA, Coordenador de Administração e Infraestrutura. Ratificação em 20/08/2018. WILSON APARECIDO PAREJO CALVO, Diretor. Valor Global: R\$ 1.347.900,00. CNPJ CONTRATADA : 10.350.750/0001-47 MMCONEX PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.

(SIDECA - 21/08/2018) 113202-11501-2018NE800058



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS TÉCNICOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE LABORATÓRIOS AGROPECUÁRIOS
LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUARIO EM MINAS GERAIS
DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO-LANAGRO-MG
SEÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS-LANAGRO-MG

TERMO ADITIVO Nº. 35/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2018

PROCESSO Nº 21181.000753/2017-61

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2018, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO FEDERAL, REPRESENTADA PELO LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO E A EMPRESA CERTIFIQUE SOLUÇÕES INTEGRADAS EIRELI.

A União, por intermédio do **LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG**, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento com sede à Avenida Rômulo Joviano s/nº, Centro, no Município de Pedro Leopoldo/MG, CEP: 33600-000, inscrito no CNPJ nº 00.396.895/0062-47 neste ato representado pela Senhora **Andrea Melo Garcia de Oliveira**, Coordenadora nomeada pela Portaria nº 2.001, de 10 de julho de 2019, publicada em 11 de julho de 2019, inscrita no CPF nº 856.299.106-63, portadora da Carteira de Identidade nº MG-3.500.805-SSP/MG, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **CERTIFIQUE SOLUÇÕES INTEGRADAS EIRELI** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 13.086.399/0001-17, sediado(a) na Rua Domingos Caldas, nº 30, bairro Madre Gertrudes, CEP: 30.512-730, em Belo Horizonte/MG, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **Gilberto Lopes Girão**, portador(a) da Carteira de Identidade nº M-265.935 expedida pela (o) SSPMG, e CPF nº 144.162.046-04, têm entre si justos e avençados, e celebram por força deste instrumento, o presente Termo Aditivo sujeitando às normas preconizadas na Lei 8.666/93 e alterações posteriores, observadas as condições expressas no Processo nº 21181.000753/2017-61, Pregão Eletrônico nº 07/2018, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência de que trata a Cláusula Segunda do Contrato Original.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O contrato passa a vigorar por um novo período, com início em 16/08/2019 e término em 16/08/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DESPESA

3.1. O valor estimado do presente Termo Aditivo é de **R\$ 10.325,30 (dez mil e trezentos e vinte e cinco reais e trinta centavos)**, conforme tabela abaixo:

ITEM	EQUIPAMENTO	FAIXA DE USO	PONTOS DE CALIBRAÇÃO	INCERTEZA MÁXIMA ACEITÁVEL	UNID.	QTD.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
5	Bureta automática	5 - 50mL	5mL - 25mL - 50mL	0,0025mL; 0,0125mL e 0,025mL	SERV.	2	R\$ 30,00	R\$ 60,00
24	Dispensete	50mL	20mL - 35mL - 50mL	0,01mL; 0,0175mL e 1,5mL	SERV.	1	R\$ 30,00	R\$ 30,00
26	Micropipeta Automática com Pistão	3 - 25µL	10µL - 20µL - 25µL	0,10µL; 0,20µL e 0,22µL	SERV.	2	R\$ 64,00	R\$ 128,00
27	Micropipeta Automática com Pistão	20 - 50µL	20µL - 25µL - 50µL	0,20µL; 0,22µL e 0,40µL	SERV.	2	R\$ 40,00	R\$ 80,00
32	Micropipeta Fixa automática	500µL	500µL	2,50µL	SERV.	1	R\$ 60,00	R\$ 60,00
37	Micropipeta Monocanal Automática	0,2 - 20µL	5µL - 10µL - 20µL	0,15µL; 0,3µL e 0,12µL	SERV.	6	R\$ 80,00	R\$ 480,00
39	Micropipeta Monocanal Automática	0,5 - 10µL	1µL - 5µL - 10µL	0,05µL; 0,25µL e 0,5µL	SERV.	1	R\$ 80,00	R\$ 80,00
42	Micropipeta Monocanal Automática	1 - 10µL	1µL - 5µL - 10µL	0,1µL; 0,5µL e 1µL	SERV.	4	R\$ 75,00	R\$ 300,00
43	Micropipeta Monocanal Automática	1 - 10µL	1µL - 5µL - 10µL	0,05µL; 0,25µL e 0,5µL	SERV.	1	R\$ 60,00	R\$ 60,00
45	Micropipeta Monocanal Automática	10 - 100µL	10µL - 50µL - 100µL	1µL; 2,5µL e 5µL	SERV.	1	R\$ 40,00	R\$ 40,00
46	Micropipeta Monocanal Automática	10 - 100µL	10µL - 50µL - 100µL	0,5µL; 1,5µL e 3µL	SERV.	2	R\$ 124,50	R\$ 249,00
47	Micropipeta Monocanal Automática	10 - 100µL	10µL - 50µL - 100µL	0,3µL; 1,5µL e 0,15µL	SERV.	1	R\$ 60,00	R\$ 60,00
48	Micropipeta Monocanal Automática	10 - 100µL	10µL - 50µL - 100µL	1µL; 1,5µL e 3µL	SERV.	5	R\$ 70,00	R\$ 350,00
49	Micropipeta Monocanal Automática	10 - 100µL	10µL - 50µL - 100µL	0,25µL; 0,75µL e 1,5µL	SERV.	2	R\$ 30,00	R\$ 60,00
50	Micropipeta Monocanal Automática	10 - 100µL	10µL - 50µL - 100µL	0,40µL; 1,30µL e 2,70µL	SERV.	2	R\$ 90,00	R\$ 180,00
51	Micropipeta Monocanal Automática	10 - 100µL	10µL - 50µL - 100µL	0,10µL; 0,40µL e 0,70µL	SERV.	5	R\$ 60,00	R\$ 300,00
52	Micropipeta Monocanal Automática	10 - 100µL	10µL - 20µL - 50µL - 100µL	0,10µL; 0,20µL; 0,40µL e 0,70µL	SERV.	2	R\$ 60,00	R\$ 120,00
53	Micropipeta	10 -	10µL - 30µL - 100µL	1µL; 1,5µL e 5µL	SERV.	1	R\$ 60,00	R\$ 60,00

	Monocanal Automática	100µL						
54	Micropipeta Monocanal Automática	10 - 100µL	20µL - 50µL - 100µL	3,0µL; 3,0µL e 3,0µL	SERV.	1	R\$ 40,00	R\$ 40,00
56	Micropipeta Monocanal Automática	10 - 20µL	10µL - 15µL - 20µL	0,5µL; 0,25µL e 1µL	SERV.	1	R\$ 50,00	R\$ 50,00
59	Micropipeta Monocanal Automática	100 - 1000µL	200µL - 500µL - 1000µL	10µL; 25µL e 50µL	SERV.	2	R\$ 30,00	R\$ 60,00
60	Micropipeta Monocanal Automática	100 - 1000µL	200µL - 500µL - 1000µL	6µL; 15µL e 30µL	SERV.	2	R\$ 30,00	R\$ 60,00
62	Micropipeta Monocanal Automática	100 - 1000µL	200µL - 500µL - 1000µL	1,20µL; 2,50µL e 4,00µL	SERV.	1	R\$ 50,00	R\$ 50,00
63	Micropipeta Monocanal Automática	100 - 1000µL	100µL - 500µL - 1000µL	1µL; 5µL e 20µL	SERV.	1	R\$ 30,00	R\$ 30,00
66	Micropipeta Monocanal Automática	100 - 1000µL	100µL - 500µL - 1000µL	0,15µL; 0,75µL e 0,5µL	SERV.	2	R\$ 60,00	R\$ 120,00
72	Micropipeta Monocanal Automática	1000 - 10000µL	1000µL - 5000µL - 10000µL	4µL; 20µL e 40µL	SERV.	2	R\$ 40,00	R\$ 80,00
76	Micropipeta Monocanal Automática	1000 - 5000µL	1000µL - 2000µL - 3000µL - 5000µL	35,00µL; 10,00µL; 15,00µL e 18,00µL	SERV.	1	R\$ 60,00	R\$ 60,00
81	Micropipeta Monocanal Automática	1000 - 5000µL	1000µL - 3000µL - 5000µL	30µL; 90µL e 150µL	SERV.	1	R\$ 80,00	R\$ 80,00
88	Micropipeta Monocanal Automática	2 - 20µL	4µL - 10µL - 20µL	0,05µL; 0,10µL e 0,20µL	SERV.	1	R\$ 129,00	R\$ 129,00
91	Micropipeta Monocanal Automática	20 - 100µL	20µL - 50µL - 100µL	0,06µL; 0,15µL e 0,15µL	SERV.	3	R\$ 80,00	R\$ 240,00
92	Micropipeta Monocanal Automática	20 - 100µL	20µL - 50µL - 100µL	1µL; 1,5µL e 3µL	SERV.	1	R\$ 60,00	R\$ 60,00
94	Micropipeta Monocanal Automática	20 - 100µL	20µL - 50µL - 100µL	0,6µL; 0,6µL e 0,6µL	SERV.	1	R\$ 60,00	R\$ 60,00
97	Micropipeta Monocanal Automática	20 - 200µL	20µL - 100µL - 200µL	0,6µL; 3µL e 6µL	SERV.	2	R\$ 30,00	R\$ 60,00
98	Micropipeta Monocanal Automática	20 - 200µL	20µL - 100µL - 200µL	0,5µL; 1,5µL e 3µL	SERV.	2	R\$ 30,00	R\$ 60,00
100	Micropipeta Monocanal Automática	20 - 200µL	20µL - 100µL - 200µL	0,72µL; 2,70µL e 4,60µL	SERV.	2	R\$ 40,00	R\$ 80,00
101	Micropipeta Monocanal Automática	20 - 200µL	20µL - 100µL - 200µL	1µL; 5µL e 10µL	SERV.	1	R\$ 60,00	R\$ 60,00
102	Micropipeta Monocanal Automática	20 - 200µL	20µL - 50µL - 100µL - 200µL	1µL; 1,5µL; 3µL e 6µL	SERV.	5	R\$ 60,00	R\$ 300,00

104	Micropipeta Monocanal Automática	20 - 200µL	20µL - 80µL - 200µL	1µL; 4µL e 10µL	SERV.	2	R\$ 30,00	R\$ 60,00
105	Micropipeta Monocanal Automática	20 - 200µL	50µL - 100µL - 200µL	0,6µL; 0,6µL e 0,6µL	SERV.	2	R\$ 30,00	R\$ 60,00
106	Micropipeta Monocanal Automática	200 - 1000µL	200µL - 500µL - 1000µL	0,8µL; 2µL e 4µL	SERV.	1	R\$ 60,00	R\$ 60,00
110	Micropipeta Monocanal Automática	200 - 1000µL	200µL - 500µL - 1000µL	3µL; 7,5µL e 15µL	SERV.	2	R\$ 30,00	R\$ 60,00
112	Micropipeta Monocanal Automática	200 - 1000µL	200µL - 500µL - 1000µL	4,60µL; 10,0µL e 20,0µL	SERV.	1	R\$ 60,00	R\$ 60,00
113	Micropipeta Monocanal Automática	200 - 1000µL	200µL - 500µL - 700µL - 1000µL	1,20µL; 2,50µL; 3,5µL e 4,00µL	SERV.	2	R\$ 30,00	R\$ 60,00
114	Micropipeta Monocanal Automática	200 - 1000µL	200µL - 600µL - 1000µL	6µL; 18µL e 30µL	SERV.	1	R\$ 50,00	R\$ 50,00
115	Micropipeta Monocanal Automática	200 - 1000µL	200µL - 600µL - 1000µL	0,8µL; 2,4µL e 4µL	SERV.	2	R\$ 40,00	R\$ 80,00
116	Micropipeta Monocanal Automática	2000 - 10000µL	2500µL - 5000µL - 10000µL	13,00µL; 18,00µL e 35,00µL	SERV.	1	R\$ 50,00	R\$ 50,00
117	Micropipeta Monocanal Automática	25 - 250µL	25µL - 40µL - 250µL	1,25µL; 2µL e 12,5µL	SERV.	1	R\$ 50,00	R\$ 50,00
118	Micropipeta Monocanal Automática	30 - 200µL	50µL - 100µL - 200µL	0,3µL; 0,4µL e 0,8µL	SERV.	1	R\$ 50,00	R\$ 50,00
119	Micropipeta Monocanal Automática	30 - 300µL	30µL - 150µL - 300µL	0,45µL; 2,25µL e 4,5µL	SERV.	1	R\$ 50,00	R\$ 50,00
120	Micropipeta Monocanal Automática	5 - 20µl	2µL - 10µL - 20µL	0,2µL; 1µL e 0,6µL	SERV.	1	R\$ 50,00	R\$ 50,00
121	Micropipeta Monocanal Automática	5 - 50µL	10µL - 25µL - 50µL	0,10µL; 0,22µL e 0,40µL	SERV.	1	R\$ 50,00	R\$ 50,00
126	Micropipeta Monocanal Automática	50 - 250µL	50µL - 100µL - 200µL	0,075µL; 0,15µL e 0,3µL	SERV.	1	R\$ 80,00	R\$ 80,00
128	Micropipeta Monocanal Automática	50 - 250µL	50µL - 200µL - 250µL	0,15µL; 0,3µL e 0,375µL	SERV.	1	R\$ 60,00	R\$ 60,00
131	Micropipeta Monocanal Automática	500 - 5000µL	500µL - 2500µL - 5000µL	2,50µL; 13,00µL e 18,00µL	SERV.	1	R\$ 45,00	R\$ 45,00
136	Micropipeta Monocanal Eletrônica	10 - 100µL	10µL - 50µL - 100µL	0,10µL; 0,40µL e 0,70µL	SERV.	5	R\$ 90,00	R\$ 450,00
149	Micropipeta Monocanal Eletrônica	20 - 100µL	20µL - 50µL - 100µL	0,06µL; 0,15µL e 0,15µL	SERV.	1	R\$ 80,00	R\$ 80,00
150	Micropipeta Monocanal Eletrônica	20 - 200µL	20µL - 100µL - 200µL	0,06µL; 0,15µL e 0,3µL	SERV.	1	R\$ 80,00	R\$ 80,00
152	Micropipeta	20 -	20µL - 100µL -	0,6µL; 3µL e 6µL	SERV.	1	R\$ 60,00	R\$ 60,00

	Monocanal Eletrônica	200µL	200µL					
153	Micropipeta Monocanal Eletrônica	20 - 200µL	20µL - 50µL - 100µL	0,06µL; 0,15µL e 0,15µL	SERV.	1	R\$ 80,00	R\$ 80,00
154	Micropipeta Monocanal Eletrônica	20 - 300µL	20µL - 100µL - 300µL	0,20µL; 0,70µL e 1,80µL	SERV.	1	R\$ 60,00	R\$ 60,00
158	Micropipeta Monocanal Eletrônica	50 - 250µL	50µL - 100µL - 250µL	0,15µL; 0,15µL e 0,375µL	SERV.	1	R\$ 80,00	R\$ 80,00
164	Micropipeta Monocanal Eletrônica	500 - 5000µL	500µL - 2500µL - 5000µL	2,50µL; 13,00µL e 18,00µL	SERV.	6	R\$ 30,00	R\$ 180,00
165	Micropipeta Monocanal Eletrônica	500 - 5000µL	500µL - 2500µL - 5000µL	2µL; 10µL e 20µL	SERV.	1	R\$ 45,00	R\$ 45,00
166	Micropipeta Monocanal Eletrônica	500 - 5000µL	500µL - 2500µL - 5000µL	25µL; 125µL e 250µL	SERV.	2	R\$ 30,00	R\$ 60,00
169	Micropipeta Multicanal (08 canais)	2 - 20µL	2µL - 5µL - 10µL - 20µL	0,2µL; 0,5µL; 0,5µL e 1µL	SERV.	1	R\$ 60,00	R\$ 60,00
170	Micropipeta Multicanal (08 canais)	20 - 200µL	20µL - 100µL - 200µL	0,5µL; 1,5µL e 3µL	SERV.	2	R\$ 30,00	R\$ 60,00
175	Micropipeta Multicanal (08 canais)	5 - 50µL	5µL - 25µL - 50µL	0,25µL; 0,375µL e 0,75µL	SERV.	2	R\$ 198,00	R\$ 396,00
177	Micropipeta Multicanal (08 canais)	5 - 50µL	5µL - 30µL - 50µL	0,08µL; 0,25µL e 0,40µL	SERV.	2	R\$ 198,00	R\$ 396,00
178	Micropipeta Multicanal (12 canais)	20 - 200µL	20µL - 100µL - 200µL	0,06µL; 0,15µL e 0,3µL	SERV.	1	R\$ 226,66	R\$ 226,66
181	Micropipeta Multicanal (12 canais)	5 - 50µL	5µL - 25µL - 50µL	0,25µL; 0,375µL e 0,75µL	SERV.	4	R\$ 226,66	R\$ 906,64
182	Micropipeta Multicanal (12 canais)	50 - 300µL	50µL - 150µL - 300µL	0,75µL; 2,25µL e 4,5µL	SERV.	1	R\$ 180,00	R\$ 180,00
187	Micropipeta Regulável Digital	100 - 1000µL	200µL - 500µL - 1000µL	1,20µL; 2,50µL e 4,00µL	SERV.	1	R\$ 45,00	R\$ 45,00
190	Micropipeta Regulável Digital	2 - 20µL	4µL - 5,6µL - 10µL - 20µL	0,05µL; 0,075µL; 0,10µL e 0,20µL	SERV.	1	R\$ 120,00	R\$ 120,00
191	Micropipeta Regulável Digital	20 - 200µL	20µL - 100µL - 200µL	0,20µL; 0,70µL e 1,20µL	SERV.	1	R\$ 40,00	R\$ 40,00
193	Micropipeta Regulável Digital	20 - 200µL	20µL - 50µL - 100µL - 200µL	0,20µL; 0,40µL; 0,70µL e 1,20µL	SERV.	1	R\$ 60,00	R\$ 60,00
198	Microseringa 25µL	0,5 - 25µL	15µL - 20µL - 25µL	0,045µL; 0,06µL e 0,075µL	SERV.	1	R\$ 80,00	R\$ 80,00
199	Microseringa 25µL	0,25 - 25µL	15µL - 20µL - 25µL	0,045µL; 0,06µL e 0,075µL	SERV.	1	R\$ 129,00	R\$ 129,00
200	Microseringa 100µL	2 - 100 µL	75µL - 85µL - 100µL	0,1125µL; 0,1275µL e 0,15µL	SERV.	1	R\$ 90,00	R\$ 90,00
201	Microseringa 500µL	10 - 500µL	200µL - 300µL - 500µL	0,3µL; 0,45µL e 075µL	SERV.	1	R\$ 60,00	R\$ 60,00
202	Liquidator (Mettler/Toledo), Pipetador automático de 96 canais	Calibração dos 96 canais de cada equipamento. Realizar 10 medidas em cada canal nos volumes correspondentes a 10 %, 50 % e 100 % do volume nominal.			SERV.	2	R\$ 475,00	R\$ 950,00
TOTAL								R\$ 10.325,30

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas correrão à conta do orçamento do exercício de 2019, Elemento de Despesa 33.90.39 – Outros serviços de Terceiros, Projeto/Atividade 20.125.2028.214W0001- FUNLAB e/ou a conta de outros recursos que forem consignados ao Laboratório Federal de Defesa Agropecuária – LFDA/MG, em virtude de provisão ou outros meios legais admitidos. Para o(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta de dotação orçamentária específica, a qual a Administração incluirá no orçamento daquele ano.

CLÁUSULA QUINTA - REAJUSTE

5.1. A Contratada renuncia expressamente quaisquer reajustes ou revisões não computados na fixação do preço que lhe garantiu esta prorrogação contratual.

CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

6.1. As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo ratificadas.

CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

7.1. A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - FORO

8.1. O foro para dirimir questões relativas ao presente Contrato será o de Belo Horizonte/MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e pactuados firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Pedro Leopoldo, 01 de agosto de 2019.

Andrea Melo Garcia de Oliveira
CONTRATANTE

Gilberto Lopes Girão
CONTRATADA

Testemunhas:

Carolina Coelho de Abreu
Chefe da SGC/LFDA/MG

Davidson Rafael Correa
Chefe subst. da SGC/LFDA/MG



Documento assinado eletronicamente por **ANDREA MELO GARCIA DE OLIVEIRA, Coordenador (a) do Laboratório Federal de Defesa Agropecuária de Minas Gerais**, em 01/08/2019, às 23:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CAROLINA COELHO DE ABREU, Chefe de Seção**, em 02/08/2019, às 08:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DAVIDSON RAFAEL CORREA, Fiscal de Contrato**, em 02/08/2019, às 10:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Gilberto Lopes Girão, Usuário Externo**, em 06/08/2019, às 13:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=19060447&infra_sist...)



acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8030443** e o código CRC **8749A008**.

Referência: Processo nº 21181.000753/2017-61

SEI nº 8030443

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Espécie: Acordo de Cooperação Técnica Nº 34/2019 - Processo: 21042.007510/2019-18; que entre si celebraram a União, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, representado neste ato pela Secretaria de Defesa Agropecuária-SDA/MAPA, CNPJ nº 00.396.895/0042-01, e o Município de Soledade/RS, CNPJ nº 87.738.530.0001-10. Objeto: O presente ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, tem por objetivo a mútua conjugação de esforços entre os participantes, como integrantes do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária - SUASA, na unidade geográfica básica da respectiva área municipal, para execução conjunta de ações de vigilância e defesa sanitária dos animais e dos vegetais, bem como a inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal e vegetal, além de insumos agropecuários, sendo, no caso específico desse Acordo, a execução conjunta de ações na Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal. Data de Assinatura: 24/07/2019; Signatários: pelo MAPA, José Guilherme Tollstadius Leal, CPF nº 702.317.376-53, Secretário de Defesa Agropecuária; pelo Município de Soledade/RS, Paulo Ricardo Cattaneo, CPF nº 454.991.010-00, Prefeito Municipal de Soledade/RS.

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS TÉCNICOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE APOIO LABORATORIAL
LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO EM BELÉM

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2019 - UASG 130017

Número do Contrato: 12/2016.

Nº Processo: 21000048277201910.

PREGÃO SRP Nº 20/2014. Contratante: MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 13011238000164. Contratado : LABWARE BRASIL SERVICOS DE INFORMATICA LTDA. Objeto: Prorrogação do contrato 12/2016, cujo objeto é a contratação da empresa de software(LIMS), com vigência de 08/08/2019 a 07/08/2020, bem como o reajuste pelo índice IPCA, ficando o valor de R\$ 78.277,20 (valor anterior era de R\$75.512,22). Fundamento Legal: art. 57, II, Lei 8.666/93. Vigência: 08/08/2019 a 07/08/2020. Valor Total: R\$78.277,20. Fonte: 100000000 - 2018NE800188. Data de Assinatura: 06/08/2019.

(SICON - 06/08/2019) 130017-00001-2019NE000003

LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO EM PEDRO LEOPOLDO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 35/2019 - UASG 130058

Número do Contrato: 13/2018.

Nº Processo: 21181000753201761.

PREGÃO SIAPP Nº 7/2018. Contratante: MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 13086399000117. Contratado : CERTIFIQUE SOLUCOES INTEGRADAS -EIRELI. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência de que trata a Cláusula Segunda do Contrato Original. Fundamento Legal: Inciso II do Art. 57 da Lei nº 8.666/93. Vigência: 16/08/2019 a 16/08/2020. Valor Total: R\$10.325,30. Fonte: 100000000 - 2018NE800605. Data de Assinatura: 01/08/2019.

(SICON - 06/08/2019) 130058-00001-2019NE800003

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 36/2019 - UASG 130058

Número do Contrato: 14/2018.

Nº Processo: 21181000753201761.

PREGÃO SIAPP Nº 7/2018. Contratante: MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 66849308000114. Contratado : GERO COMERCIO E SERVICOS LTDA -.Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência de que trata a Cláusula Segunda, o reajuste de preços praticados de acordo com a Cláusula Sexta do Contrato Original, bem como formalizar a alteração do representante legal da Contratada. Fundamento Legal: Inciso II do Art. 57, e § 8o do Art. 65, Inciso II do Art. 65 da Lei 8666/93. Vigência: 16/08/2019 a 16/08/2020. Valor Total: R\$7.207,95. Fonte: 100000000 - 2018NE800606. Data de Assinatura: 05/08/2019.

(SICON - 06/08/2019) 130058-00001-2019NE800003

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 37/2019 - UASG 130058

Número do Contrato: 15/2018.

Nº Processo: 21181000753201761.

PREGÃO SIAPP Nº 7/2018. Contratante: MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 00467916000156. Contratado : MAJ LAB - COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS PARA LA. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência de que trata a Cláusula Segunda, bem como o reajuste dos preços praticados de acordo com a Cláusula Sexta do Contrato Original. Fundamento Legal: Inciso II do Art. 57 e § 8o do Art. 65 da Lei nº 8.666/93. Vigência: 16/08/2019 a 16/08/2020. Valor Total: R\$615,05. Fonte: 100000000 - 2018NE800607. Data de Assinatura: 01/08/2019.

(SICON - 06/08/2019) 130058-00001-2019NE800003

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 38/2019 - UASG 130058

Número do Contrato: 16/2018.

Nº Processo: 21181000753201761.

PREGÃO SIAPP Nº 7/2018. Contratante: MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 00567892000107. Contratado : VISOMES COMERCIAL METROLOGICA LTDA.Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência de que trata a Cláusula Segunda, bem como o reajuste dos preços praticados de acordo com a Cláusula Sexta do Contrato Original. Fundamento Legal: Inciso II do Art. 57 e § 8o do Art. 65 da Lei nº 8.666/93. Vigência: 16/08/2019 a 16/08/2020. Valor Total: R\$25.779,44. Fonte: 100000000 - 2018NE800604. Data de Assinatura: 01/08/2019.

(SICON - 06/08/2019) 130058-00001-2019NE800003

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 40/2019 - UASG 130058

Número do Contrato: 25/2018.

Nº Processo: 21181001865201810.

INEXIGIBILIDADE Nº 36/2018. Contratante: MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 26991224000104. Contratado : INTEGRAL AGRONET DESENVOLVIMENTO -DE SISTEMAS LTDA. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência de que trata a Cláusula Segunda do Contrato Original. Fundamento Legal: Inciso II do Art. 57 da Lei 8666/93. Vigência: 04/10/2019 a 04/10/2020. Valor Total: R\$5.500,00. Fonte: 100000000 - 2018NE800779. Data de Assinatura: 05/08/2019.

(SICON - 06/08/2019) 130058-00001-2019NE800003

SECRETARIA DE INOVAÇÃO, DESENVOLVIMENTO RURAL E IRRIGAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 3/2019

Espécie: Prorrogação de vigência e valor do Termo de Execução Descentralizada celebrado entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e a Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS. Valor: 4.800,00, processo: 04030.000007/2019-43, vigência: 28/02/2018 a 06/03/2020. Data de assinatura: 06/08/2019. E tornar sem efeito a publicação do aditivo de Execução Descentralizada nº 1/2018, publicado no DOU nº 147, de 01/08/2019 - Seção 3 - Pág. 05 - processo: 04030.000007/2019-43.

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE
ASSENTAMENTO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada Nº 01, de 22 de maio de 2017, celebrado entre o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, UG 373001/Gestão 37201 e a Universidade Federal do Triângulo Mineiro - UFTM. Processo: Nº 54000.001018/2016-23. Identificação do objeto: O presente Termo de Aditivo tem por objetivo alterar o número de beneficiários do curso de Bacharel em Agronomia, o detalhamento orçamentário e o cronograma de desembolso do exercício atual e dos subsequentes, bem como descentralizar a dotação orçamentária do exercício de 2019, no valor de R\$ 313.001,29 (trezentos e treze mil e um real e vinte e nove centavos). Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Termo de Execução Descentralizada Nº 01, de 22 maio de 2017. Data da assinatura: 04/07/2019. Signatários: Dougmar Nascimento das Mercês - Diretor de Desenvolvimento de Projetos de Assentamento do INCRA, CPF nº 734.124.657-04. (GABT-1)

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL E ENTORNO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5001/2019 - UASG 133088

Número do Contrato: 5000/2018.

Nº Processo: 54000067581201826.

PREGÃO SIAPP Nº 5/2018. Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL E ENTORNO. CNPJ Contratado: 05340639000130. Contratado : PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA -EMPRESARIAL LTDA. Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato Original, por mais 12 (doze) meses por iguais e sucessivos períodos. Fundamento Legal: art. 57 inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações. Vigência: 03/08/2019 a 02/08/2020. Valor Total: R\$799.926,04. Fonte: 176370002 - 2019NE800113. Data de Assinatura: 02/08/2019.

(SICON - 06/08/2019) 133088-37201-2019NE800100

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO MARANHÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 22013/2019 - UASG 373040

Número do Contrato: 22000/2013.

Nº Processo: 54230001054201331.

PREGÃO SIAPP Nº 3/2013. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA. CNPJ Contratado: 10325416000133. Contratado : SUPRITECH SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA. Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do Contrato CRT nº22.000/2013, por mais 02 (dois) meses. Permanecendo em vigor todas as demais cláusulas e condições do referido contrato. Para fins de conclusão da licitação. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e demais legislações. Vigência: 01/07/2019 a 30/08/2019. Data de Assinatura: 28/06/2019.

(SICON - 06/08/2019)

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SERGIPE

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica nº 11/2019 que entre si celebram o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - Incra, CNPJ/MF nº 00.375.972/0021-04 e a Prefeitura Municipal de São Cristóvão/SE, CNPJ/MF nº 13.128.855/0001-44. Objeto: Desenvolvimento de ações de manutenção do Sistema Nacional de Cadastro Rural - SNCR, com a prestação de informações e formulários aos interessados sobre quaisquer questões relacionadas ao cadastramento de imóveis rurais de até 04 (quatro) módulos fiscais, emissão de Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR a cargo do Incra, que possibilitem cumprir o estabelecido no art. 46 da Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, no art. 52 do Decreto nº 55.891, de 31 de março de 1965, e no parágrafo 2º do art. 1º da Lei nº 8.022, de 12 de abril de 1990, visando a conjugação de esforços materiais e humanos para a execução das atividades. Proc.: 54370.000428/2014-87. Vigência: 07/08/2019 a 06/08/2024 - Data de Assinatura: 01/08/2019. Signatários: Gilson dos Anjos Silva, Superintendente Regional do Incra/SE, CPF/MF nº 343.928.235-04; Marcos Antônio de Azevedo Santana, Prefeito do município de São Cristóvão - SE, CPF/MF nº 171.332.895-04.

COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO PARÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo 21207.000.052/2017-96. Contrato nº 002/2017. Pregão Eletrônico nº 003/2017. Segundo Termo Aditivo ao Contrato que entre si celebraram a Companhia Nacional de Abastecimento - Conab, CNPJ: 26.461.699/0001-80, e Centro de Integração Empresa - Escola CIEE, CNPJ: 61.600.839/0001-55. Objeto: Acréscimo de 01 (um) estagiário de nível superior para a prestação de serviços na SUREG/PA, passando de 04 (quatro) para 05 (cinco) estagiários, e Prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses. Vigência: 01/08/2019 a 31/07/2020. Data da Assinatura: 31.07.2019. Fundamento Legal: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, Programa de Trabalho; 086352; Fonte de Recurso: 0250022135; Natureza de Despesa 33.90.39; PL: ADM UNIDADE; Nota de Empenho: 2019NE000236. Assinam pela Contratante: Moacir da Cruz Rocha - Superintendente Regional e Murilo Augusto Carreiro Chaves - Gerente Financeiro Administrativo. Assina pela Contratada: Sérgio Alencar da Silva - Gerente Regional Norte.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NA PARAÍBA

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Processo nº 21221.000170/2014-73. Sétimo Termo Aditivo do contrato de Credenciamento. Contratante: Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB, CNPJ: 26.461.699/0388-20. Contratada: Centro de Endocrinologia e Metabolologia - Pró-Sangue Ltda, CNPJ: 35.439.728/0001-07. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por um período de 12 (doze) meses, em caráter excepcional. Fundamento Legal: §4º, art. 57, da Lei nº 8.666/93. Dotação Orçamentária - PTRES: 086347 e 086349. Vigência: 25/06/2019 a 24/06/2020. Data de Assinatura: 24/06/2019. Assinam pela Contratante: Kelly Ramalho Freire - Superintendente Regional e Matheus Dias Carrazoni - Gerente de Finanças e Administração. Assina pela Contratada: André Luiz Correia Ramos - Sócio-Administrador.





MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

TERMO ADITIVO Nº 13/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2018

PROCESSO Nº 21181.000753/2017-61

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2018, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO FEDERAL, REPRESENTADA PELO LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO E A EMPRESA CERTIFIQUE SOLUÇÕES INTEGRADAS EIRELI.

A União, por intermédio do **LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG**, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento com sede à Avenida Rômulo Joviano s/nº, Centro, no Município de Pedro Leopoldo/MG, CEP: 33600-000, inscrito no CNPJ nº 00.396.895/0062-47 neste ato representado pela Senhora **Andrea Melo Garcia de Oliveira**, Coordenadora nomeada pela Portaria nº 2.001, de 10 de julho de 2019, publicada em 11 de julho de 2019, inscrita no CPF nº 856.299.106-63, portadora da Carteira de Identidade nº MG-3.500.805-SSP/MG, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **CERTIFIQUE SOLUÇÕES INTEGRADAS EIRELI** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 13.086.399/0001-17, sediado(a) na Rua Domingos Caldas, nº 30, bairro Madre Gertrudes, CEP: 30.512-730, em Belo Horizonte/MG, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **Jorge de Castro Silva**, portador(a) da Carteira de Identidade nº MG 347684-3, expedida pela (o) Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais - SSPMG, e CPF nº 540.102.506-82, têm entre si justos e avençados, e celebram por força deste instrumento, o presente Termo Aditivo sujeitando às normas preconizadas na Lei 8.666/93 e alterações posteriores, observadas as condições expressas no Processo nº 21181.000753/2017-61, Pregão Eletrônico nº 07/2018, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência de que trata a Cláusula Segunda do Contrato Original.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O contrato passa a vigorar por um novo período, com início em 16/08/2020 e término em 16/08/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DESPESA

3.1. O valor estimado do presente Termo Aditivo é de **R\$ 10.325,30 (dez mil e trezentos e vinte e cinco reais e trinta centavos)**, conforme tabela abaixo:

ITEM	EQUIPAMENTO	FAIXA DE USO	PONTOS DE CALIBRAÇÃO	INCERTEZA MÁXIMA ACEITÁVEL	UNID.	QTD.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
5	Bureta automática	5 - 50mL	5mL - 25mL - 50mL	0,0025mL; 0,0125mL e 0,025mL	SERV.	2	R\$ 30,00	R\$ 60,00
24	Dispensete	50mL	20mL - 35mL - 50mL	0,01mL; 0,0175mL e 1,5mL	SERV.	1	R\$ 30,00	R\$ 30,00
26	Micropipeta Automática com Pistão	3 - 25µL	10µL - 20µL - 25µL	0,10µL; 0,20µL e 0,22µL	SERV.	2	R\$ 64,00	R\$ 128,00
27	Micropipeta Automática com Pistão	20 - 50µL	20µL - 25µL - 50µL	0,20µL; 0,22µL e 0,40µL	SERV.	2	R\$ 40,00	R\$ 80,00
32	Micropipeta Fixa automática	500µL	500µL	2,50µL	SERV.	1	R\$ 60,00	R\$ 60,00
37	Micropipeta Monocanal Automática	0,2 - 20µL	5µL - 10µL - 20µL	0,15µL; 0,3µL e 0,12µL	SERV.	6	R\$ 80,00	R\$ 480,00
39	Micropipeta Monocanal Automática	0,5 - 10µL	1µL - 5µL - 10µL	0,05µL; 0,25µL e 0,5µL	SERV.	1	R\$ 80,00	R\$ 80,00
42	Micropipeta Monocanal Automática	1 - 10µL	1µL - 5µL - 10µL	0,1µL; 0,5µL e 1µL	SERV.	4	R\$ 75,00	R\$ 300,00
43	Micropipeta Monocanal Automática	1 - 10µL	1µL - 5µL - 10µL	0,05µL; 0,25µL e 0,5µL	SERV.	1	R\$ 60,00	R\$ 60,00
45	Micropipeta Monocanal Automática	10 - 100µL	10µL - 50µL - 100µL	1µL; 2,5µL e 5µL	SERV.	1	R\$ 40,00	R\$ 40,00
46	Micropipeta Monocanal Automática	10 - 100µL	10µL - 50µL - 100µL	0,5µL; 1,5µL e 3µL	SERV.	2	R\$ 124,50	R\$ 249,00
47	Micropipeta Monocanal Automática	10 - 100µL	10µL - 50µL - 100µL	0,3µL; 1,5µL e 0,15µL	SERV.	1	R\$ 60,00	R\$ 60,00
48	Micropipeta Monocanal Automática	10 - 100µL	10µL - 50µL - 100µL	1µL; 1,5µL e 3µL	SERV.	5	R\$ 70,00	R\$ 350,00
49	Micropipeta Monocanal Automática	10 - 100µL	10µL - 50µL - 100µL	0,25µL; 0,75µL e 1,5µL	SERV.	2	R\$ 30,00	R\$ 60,00
50	Micropipeta Monocanal Automática	10 - 100µL	10µL - 50µL - 100µL	0,40µL; 1,30µL e 2,70µL	SERV.	2	R\$ 90,00	R\$ 180,00
51	Micropipeta Monocanal Automática	10 - 100µL	10µL - 50µL - 100µL	0,10µL; 0,40µL e 0,70µL	SERV.	5	R\$ 60,00	R\$ 300,00
52	Micropipeta Monocanal Automática	10 - 100µL	10µL - 20µL - 50µL - 100µL	0,10µL; 0,20µL; 0,40µL e 07,0µL	SERV.	2	R\$ 60,00	R\$ 120,00

53	Micropipeta Monocanal Automática	10 - 100µL	10µL - 30µL - 100µL	1µL; 1,5µL e 5µL	SERV.	1	R\$ 60,00	R\$ 60,00
54	Micropipeta Monocanal Automática	10 - 100µL	20µL - 50µL - 100µL	3,0µL; 3,0µL e 3,0µL	SERV.	1	R\$ 40,00	R\$ 40,00
56	Micropipeta Monocanal Automática	10 - 20µL	10µL - 15µL - 20µL	0,5µL; 0,25µL e 1µL	SERV.	1	R\$ 50,00	R\$ 50,00
59	Micropipeta Monocanal Automática	100 - 1000µL	200µL - 500µL - 1000µL	10µL; 25µL e 50µL	SERV.	2	R\$ 30,00	R\$ 60,00
60	Micropipeta Monocanal Automática	100 - 1000µL	200µL - 500µL - 1000µL	6µL; 15µL e 30µL	SERV.	2	R\$ 30,00	R\$ 60,00
62	Micropipeta Monocanal Automática	100 - 1000µL	200µL - 500µL - 1000µL	1,20µL; 2,50µL e 4,00µL	SERV.	1	R\$ 50,00	R\$ 50,00
63	Micropipeta Monocanal Automática	100 - 1000µL	100µL - 500µL - 1000µL	1µL; 5µL e 20µL	SERV.	1	R\$ 30,00	R\$ 30,00
66	Micropipeta Monocanal Automática	100 - 1000µL	100µL - 500µL - 1000µL	0,15µL; 0,75µL e 0,5µL	SERV.	2	R\$ 60,00	R\$ 120,00
72	Micropipeta Monocanal Automática	1000 - 10000µL	1000µL - 5000µL - 10000µL	4µL; 20µL e 40µL	SERV.	2	R\$ 40,00	R\$ 80,00
76	Micropipeta Monocanal Automática	1000 - 5000µL	1000µL - 2000µL - 3000µL - 5000µL	35,00µL; 10,00µL; 15,00µL e 18,00µL	SERV.	1	R\$ 60,00	R\$ 60,00
81	Micropipeta Monocanal Automática	1000 - 5000µL	1000µL - 3000µL - 5000µL	30µL; 90µL e 150µL	SERV.	1	R\$ 80,00	R\$ 80,00
88	Micropipeta Monocanal Automática	2 - 20µL	4µL - 10µL - 20µL	0,05µL; 0,10µL e 0,20µL	SERV.	1	R\$ 129,00	R\$ 129,00
91	Micropipeta Monocanal Automática	20 - 100µL	20µL - 50µL - 100µL	0,06µL; 0,15µL e 0,15µL	SERV.	3	R\$ 80,00	R\$ 240,00
92	Micropipeta Monocanal Automática	20 - 100µL	20µL - 50µL - 100µL	1µL; 1,5µL e 3µL	SERV.	1	R\$ 60,00	R\$ 60,00
94	Micropipeta Monocanal Automática	20 - 100µL	20µL - 50µL - 100µL	0,6µL; 0,6µL e 0,6µL	SERV.	1	R\$ 60,00	R\$ 60,00
97	Micropipeta Monocanal Automática	20 - 200µL	20µL - 100µL - 200µL	0,6µL; 3µL e 6µL	SERV.	2	R\$ 30,00	R\$ 60,00
98	Micropipeta Monocanal Automática	20 - 200µL	20µL - 100µL - 200µL	0,5µL; 1,5µL e 3µL	SERV.	2	R\$ 30,00	R\$ 60,00
100	Micropipeta Monocanal Automática	20 - 200µL	20µL - 100µL - 200µL	0,72µL; 2,70µL e 4,60µL	SERV.	2	R\$ 40,00	R\$ 80,00
101	Micropipeta Monocanal	20 - 200µL	20µL - 100µL - 200µL	1µL; 5µL e 10µL	SERV.	1	R\$ 60,00	R\$ 60,00

	Automática							
102	Micropipeta Monocanal Automática	20 - 200µL	20µL - 50µL - 100µL - 200µL	1µL; 1,5µL; 3µL e 6µL	SERV.	5	R\$ 60,00	R\$ 300,00
104	Micropipeta Monocanal Automática	20 - 200µL	20µL - 80µL - 200µL	1µL; 4µL e 10µL	SERV.	2	R\$ 30,00	R\$ 60,00
105	Micropipeta Monocanal Automática	20 - 200µL	50µL - 100µL - 200µL	0,6µL; 0,6µL e 0,6µL	SERV.	2	R\$ 30,00	R\$ 60,00
106	Micropipeta Monocanal Automática	200 - 1000µL	200µL - 500µL - 1000µL	0,8µL; 2µL e 4µL	SERV.	1	R\$ 60,00	R\$ 60,00
110	Micropipeta Monocanal Automática	200 - 1000µL	200µL - 500µL - 1000µL	3µL; 7,5µL e 15µL	SERV.	2	R\$ 30,00	R\$ 60,00
112	Micropipeta Monocanal Automática	200 - 1000µL	200µL - 500µL - 1000µL	4,60µL; 10,0µL e 20,0µL	SERV.	1	R\$ 60,00	R\$ 60,00
113	Micropipeta Monocanal Automática	200 - 1000µL	200µL - 500µL - 700µL - 1000µL	1,20µL; 2,50µL; 3,5µL e 4,00µL	SERV.	2	R\$ 30,00	R\$ 60,00
114	Micropipeta Monocanal Automática	200 - 1000µL	200µL - 600µL - 1000µL	6µL; 18µL e 30µL	SERV.	1	R\$ 50,00	R\$ 50,00
115	Micropipeta Monocanal Automática	200 - 1000µL	200µL - 600µL - 1000µL	0,8µL; 2,4µL e 4µL	SERV.	2	R\$ 40,00	R\$ 80,00
116	Micropipeta Monocanal Automática	2000 - 10000µL	2500µL - 5000µL - 10000µL	13,00µL; 18,00µL e 35,00µL	SERV.	1	R\$ 50,00	R\$ 50,00
117	Micropipeta Monocanal Automática	25 - 250µL	25µL - 40µL - 250µL	1,25µL; 2µL e 12,5µL	SERV.	1	R\$ 50,00	R\$ 50,00
118	Micropipeta Monocanal Automática	30 - 200µL	50µL - 100µL - 200µL	0,3µL; 0,4µL e 0,8µL	SERV.	1	R\$ 50,00	R\$ 50,00
119	Micropipeta Monocanal Automática	30 - 300µL	30µL - 150µL - 300µL	0,45µL; 2,25µL e 4,5µL	SERV.	1	R\$ 50,00	R\$ 50,00
120	Micropipeta Monocanal Automática	5 - 20µL	2µL - 10µL - 20µL	0,2µL; 1µL e 0,6µL	SERV.	1	R\$ 50,00	R\$ 50,00
121	Micropipeta Monocanal Automática	5 - 50µL	10µL - 25µL - 50µL	0,10µL; 0,22µL e 0,40µL	SERV.	1	R\$ 50,00	R\$ 50,00
126	Micropipeta Monocanal Automática	50 - 250µL	50µL - 100µL - 200µL	0,075µL; 0,15µL e 0,3µL	SERV.	1	R\$ 80,00	R\$ 80,00
128	Micropipeta Monocanal Automática	50 - 250µL	50µL - 200µL - 250µL	0,15µL; 0,3µL e 0,375µL	SERV.	1	R\$ 60,00	R\$ 60,00
131	Micropipeta Monocanal Automática	500 - 5000µL	500µL - 2500µL - 5000µL	2,50µL; 13,00µL e 18,00µL	SERV.	1	R\$ 45,00	R\$ 45,00
136	Micropipeta	10 -	10µL - 50µL -	0,10µL; 0,40µL e	SERV.	5	R\$ 90,00	R\$ 450,00

	Monocanal Eletrônica	100µL	100µL	0,70µL				
149	Micropipeta Monocanal Eletrônica	20 - 100µL	20µL - 50µL - 100µL	0,06µL; 0,15µL e 0,15µL	SERV.	1	R\$ 80,00	R\$ 80,00
150	Micropipeta Monocanal Eletrônica	20 - 200µL	20µL - 100µL - 200µL	0,06µL; 0,15µL e 0,3µL	SERV.	1	R\$ 80,00	R\$ 80,00
152	Micropipeta Monocanal Eletrônica	20 - 200µL	20µL - 100µL - 200µL	0,6µL; 3µL e 6µL	SERV.	1	R\$ 60,00	R\$ 60,00
153	Micropipeta Monocanal Eletrônica	20 - 200µL	20µL - 50µL - 100µL	0,06µL; 0,15µL e 0,15µL	SERV.	1	R\$ 80,00	R\$ 80,00
154	Micropipeta Monocanal Eletrônica	20 - 300µL	20µL - 100µL - 300µL	0,20µL; 0,70µL e 1,80µL	SERV.	1	R\$ 60,00	R\$ 60,00
158	Micropipeta Monocanal Eletrônica	50 - 250µL	50µL - 100µL - 250µL	0,15µL; 0,15µL e 0,375µL	SERV.	1	R\$ 80,00	R\$ 80,00
164	Micropipeta Monocanal Eletrônica	500 - 5000µL	500µL - 2500µL - 5000µL	2,50µL; 13,00µL e 18,00µL	SERV.	6	R\$ 30,00	R\$ 180,00
165	Micropipeta Monocanal Eletrônica	500 - 5000µL	500µL - 2500µL - 5000µL	2µL; 10µL e 20µL	SERV.	1	R\$ 45,00	R\$ 45,00
166	Micropipeta Monocanal Eletrônica	500 - 5000µL	500µL - 2500µL - 5000µL	25µL; 125µL e 250µL	SERV.	2	R\$ 30,00	R\$ 60,00
169	Micropipeta Multicanal (08 canais)	2 - 20µL	2µL - 5µL - 10µL - 20µL	0,2µL; 0,5µL; 0,5µL e 1µL	SERV.	1	R\$ 60,00	R\$ 60,00
170	Micropipeta Multicanal (08 canais)	20 - 200µL	20µL - 100µL - 200µL	0,5µL; 1,5µL e 3µL	SERV.	2	R\$ 30,00	R\$ 60,00
175	Micropipeta Multicanal (08 canais)	5 - 50µL	5µL - 25µL - 50µL	0,25µL; 0,375µL e 0,75µL	SERV.	2	R\$ 198,00	R\$ 396,00
177	Micropipeta Multicanal (08 canais)	5 - 50µL	5µL - 30µL - 50µL	0,08µL; 0,25µL e 0,40µL	SERV.	2	R\$ 198,00	R\$ 396,00
178	Micropipeta Multicanal (12 canais)	20 - 200µL	20µL - 100µL - 200µL	0,06µL; 0,15µL e 0,3µL	SERV.	1	R\$ 226,66	R\$ 226,66
181	Micropipeta Multicanal (12 canais)	5 - 50µL	5µL - 25µL - 50µL	0,25µL; 0,375µL e 0,75µL	SERV.	4	R\$ 226,66	R\$ 906,64
182	Micropipeta Multicanal (12 canais)	50 - 300µL	50µL - 150µL - 300µL	0,75µL; 2,25µL e 4,5µL	SERV.	1	R\$ 180,00	R\$ 180,00
187	Micropipeta Regulável Digital	100 - 1000µL	200µL - 500µL - 1000µL	1,20µL; 2,50µL e 4,00µL	SERV.	1	R\$ 45,00	R\$ 45,00
190	Micropipeta Regulável Digital	2 - 20µL	4µL - 5,6µL - 10µL - 20µL	0,05µL; 0,075µL; 0,10µL e 0,20µL	SERV.	1	R\$ 120,00	R\$ 120,00
191	Micropipeta Regulável Digital	20 - 200µL	20µL - 100µL - 200µL	0,20µL; 0,70µL e 1,20µL	SERV.	1	R\$ 40,00	R\$ 40,00

193	Micropipeta Regulável Digital	20 - 200µL	20µL - 50µL - 100µL - 200µL	0,20µL; 0,40µL; 0,70µL e 1,20µL	SERV.	1	R\$ 60,00	R\$ 60,00
198	Microseringa 25µL	0,5 - 25µL	15µL - 20µL - 25µL	0,045µL; 0,06µL e 0,075µL	SERV.	1	R\$ 80,00	R\$ 80,00
199	Microseringa 25µL	0,25 - 25µL	15µL - 20µL - 25µL	0,045µL; 0,06µL e 0,075µL	SERV.	1	R\$ 129,00	R\$ 129,00
200	Microseringa 100µL	2 - 100 µL	75µL - 85µL - 100µL	0,1125µL; 0,1275µL e 0,15µL	SERV.	1	R\$ 90,00	R\$ 90,00
201	Microseringa 500µL	10 - 500µL	200µL - 300µL - 500µL	0,3µL; 0,45µL e 0,75µL	SERV.	1	R\$ 60,00	R\$ 60,00
202	Liquidator (Mettler/Toledo), Pipetador automático de 96 canais	Calibração dos 96 canais de cada equipamento. Realizar 10 medidas em cada canal nos volumes correspondentes a 10 %, 50 % e 100 % do volume nominal.			SERV.	2	R\$ 475,00	R\$ 950,00
TOTAL								R\$ 10.325,30

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas correrão à conta do orçamento do exercício de 2020, Elemento de Despesa 33.90.39 – Outros serviços de Terceiros, Projeto/Atividade 20.125.2202.214W0001- FUNLABB e/ou a conta de outros recursos que forem consignados ao Laboratório Federal de Defesa Agropecuária – LFDA/MG, em virtude de provisão ou outros meios legais admitidos. Para o(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta de dotação orçamentária específica, a qual a Administração incluirá no orçamento daquele ano.

CLÁUSULA QUINTA - REAJUSTE

5.1. A Contratada renuncia expressamente quaisquer reajustes ou revisões não computados na fixação do preço que lhe garantiu esta prorrogação contratual.

CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

6.1. As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo ratificadas.

CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

7.1. A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - FORO

8.1. O foro para dirimir questões relativas ao presente Contrato será o de Belo Horizonte/MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e pactuados firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Pedro Leopoldo, 06 de julho de 2020.

Andrea Melo Garcia de Oliveira
CONTRATANTE

Jorge de Castro Silva
CONTRATADA

Testemunhas:

Carolina Coelho de Abreu
Chefe da SGC/LFDA-MG

Davidson Rafael Correa
Chefe subst. da SGC/LFDA-MG



Documento assinado eletronicamente por **ANDREA MELO GARCIA DE OLIVEIRA, Coordenador (a) do Laboratório Federal de Defesa Agropecuária de Minas Gerais**, em 06/07/2020, às 14:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CAROLINA COELHO DE ABREU, Chefe de Seção**, em 06/07/2020, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge de castro silva, Usuário Externo**, em 06/07/2020, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DAVIDSON RAFAEL CORREA, Fiscal de Contrato**, em 06/07/2020, às 22:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **11173196** e o código CRC **275C8985**.

Referência: Processo nº 21181.000753/2017-61

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO DO RIO DE JANEIRO**EXTRATO DE CONTRATO Nº 1/2020 - UASG 130063**

Nº Processo: 21044006130201938.
 PREGÃO SISPP Nº 2/2020. Contratante: MINISTERIO DA AGRICULTURA, -PECUARIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 11502123000147. Contratado : IQUALITE SERVICOS TECNICOS EIRELI-Objeto: Contratação de serviços continuados de prestação de serviços de eletricitista, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, com fornecimento de ferramentas e equipamentos. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 20/07/2020 a 20/07/2021. Valor Total: R\$59.520,00. Fonte: 100000000 - 2020NE800190. Data de Assinatura: 17/07/2020.

(SICON - 21/07/2020)

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO DE RORAIMA**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2020 - UASG 130093**

Número do Contrato: 6/2018.
 Nº Processo: 21048000286201894.
 DISPENSA Nº 3/2018. Contratante: MINISTERIO DA AGRICULTURA, -PECUARIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 02341470000144. Contratado : RORAIMA ENERGIA S.A -Objeto: Segundo termo aditivo ao contrato n 006/2018 de prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica, por intermédio da sua superintendência federal de agricultura em roraima e a empresa Roraima Energia S/A. Fundamento Legal: Fundamenta-se de acordo com o Decreto 9507 de 21 de setembro de 2018 e Art. 57, inciso II, da Lei 8666/93. Vigência: 10/07/2020 a 09/07/2021. Valor Total: R\$108.000,00. Fonte: 100000000 - 2020NE800009 Fonte: 100000000 - 2020NE800010. Data de Assinatura: 10/07/2020.

(SICON - 21/07/2020) 130093-00001-2020NE000038

SECRETARIA DE AGRICULTURA FAMILIAR E COOPERATIVISMO**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO**

Espécie: Prorroga de Ofício Nº 00002/2020, ao Convênio Nº 859565/2017. Convenientes: Concedente: MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO, Unidade Gestora: 130005, Gestão: 00001. Conveniente: MUNICIPIO DE MATEIROS, CNPJ nº 26753129000164. P.L. 127/2008, art. 30, VI. Valor Total: 152.096,00, Valor de Contrapartida: 2.096,00, Vigência: 29/12/2017 a 31/12/2020. Data de Assinatura: 21/07/2020. Assina: Pelo MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO / FERNANDO HENRIQUE SCHWANKE - SECRETARIO DE AGRICULTURA FAMILIAR

SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS TÉCNICOS****COORDENAÇÃO-GERAL DE APOIO LABORATORIAL****LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA EM MINAS GERAIS****EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 13/2020 - UASG 130058**

Número do Contrato: 13/2018.
 Nº Processo: 21181000753201761.
 PREGÃO SISPP Nº 7/2018. Contratante: MINISTERIO DA AGRICULTURA, -PECUARIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 13086399000117. Contratado : CERTIFIQUE SOLUCOES INTEGRADAS -EIRELI. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência de quetrata a Cláusula Segunda do Contrato Original. Fundamento Legal: Inciso II do Art. 57 da Lei nº 8.666/93. Vigência: 16/08/2020 a 16/08/2021. Valor Total: R\$10.325,30. Fonte: 100000000 - 2020NE800253. Data de Assinatura: 06/07/2020.

(SICON - 21/07/2020) 130058-00001-2020NE800049

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 14/2020 - UASG 130058

Número do Contrato: 14/2018.
 Nº Processo: 21181000753201761.
 PREGÃO SISPP Nº 7/2018. Contratante: MINISTERIO DA AGRICULTURA, -PECUARIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 66849308000114. Contratado : GERO COMERCIO E SERVICOS LTDA -Objeto: Prorrogação do prazo de vigência de quetrata a Cláusula Segunda do Contrato Original. Fundamento Legal: Inciso II do Art. 57 da Lei nº 8.666/93. Vigência: 16/08/2020 a 16/08/2021. Valor Total: R\$7.207,95. Fonte: 100000000 - 2020NE800252. Data de Assinatura: 06/07/2020.

(SICON - 21/07/2020) 130058-00001-2020NE800049

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 19/2020 - UASG 130058

Número do Contrato: 15/2016.
 Nº Processo: 21181000493201642.
 INEXIGIBILIDADE Nº 13/2016. Contratante: MINISTERIO DA AGRICULTURA, -PECUARIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 03053589000184. Contratado : ASSOCIACAO TECNICA CIENTIFICA PAULHERLICH - APABCAV. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência de quetrata a Cláusula Segunda do Contrato Original. Fundamento Legal: Inciso II do Art. 57 da Lei nº 8.666/93. Vigência: 14/09/2020 a 14/09/2021. Valor Total: R\$9.547,70. Fonte: 100000000 - 2020NE800272. Data de Assinatura: 14/07/2020.

(SICON - 21/07/2020) 130058-00001-2020NE800049

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 15/2020 - UASG 130058

Número do Contrato: 15/2018.
 Nº Processo: 21181000753201761.
 PREGÃO SISPP Nº 7/2018. Contratante: MINISTERIO DA AGRICULTURA, -PECUARIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 00467916000156. Contratado : MAJ LAB - COMERCIO E MANUTENCAO DEEQUIPAMENTOS PARA LA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência de quetrata a Cláusula Segunda do Contrato Original. Fundamento Legal: Inciso II do Art. 57 da Lei nº 8.666/93. Vigência: 16/08/2020 a 16/08/2021. Valor Total: R\$605,05. Fonte: 100000000 - 2020NE800251. Data de Assinatura: 06/07/2020.

(SICON - 21/07/2020) 130058-00001-2020NE800049

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 16/2020 - UASG 130058

Número do Contrato: 16/2018.
 Nº Processo: 21181000753201761.
 PREGÃO SISPP Nº 7/2018. Contratante: MINISTERIO DA AGRICULTURA, -PECUARIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 00567892000107. Contratado : VISOMES COMERCIAL METROLOGICA LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência de quetrata a Cláusula Segunda do Contrato Original. Fundamento Legal: Inciso II do Art. 57 da Lei nº 8.666/93. Vigência: 16/08/2020 a 16/05/2021. Valor Total: R\$25.779,44. Fonte: 100000000 - 2020NE800250. Data de Assinatura: 06/07/2020.

(SICON - 21/07/2020) 130058-00001-2020NE800049

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA**EDITAL Nº 285, DE 21 DE JULHO DE 2020**

Notificação de Lançamento, Cobrança da Taxa de Serviços Cadastrais e Emissão do Certificado de Cadastro de Imóvel Rural, VIA INTERNET, DO EXERCÍCIO 2020.

O Presidente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, tendo em vista o que determina a Lei nº 8.847, de 28 de janeiro de 1994, torna público, para conhecimento dos titulares e possuidores a qualquer título de imóveis rurais, que a Taxa de Serviços Cadastrais relativa ao exercício de 2020 será lançada, e disponibilizada via Internet, em 17/08/2020, por meio do Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR, conforme disposto a seguir:

Para a emissão do CCIR, o titular do imóvel rural deverá acessar por meio dos endereços eletrônicos www.incra.gov.br e adicionar o banner Emissão do CCIR do exercício 2020, onde, a partir do preenchimento de dados de identificação, obterá o CCIR em formato PDF, que deverá ser impresso pela opção Arquivo/Imprimir;

Caso o imóvel rural possua algum tipo de impedimento para a emissão, o CCIR não estará disponível para impressão. Diante deste fato, o titular do imóvel deverá se dirigir às Unidades Municipais de Cadastro - UMC, vinculadas às Prefeituras Municipais, às Unidades Avançadas do INCRA ou às Salas da Cidadania das Superintendências Regionais do INCRA, a fim de receber orientações para resolução da pendência existente;

O CCIR não será enviado pelos Correios para o endereço de correspondência do titular;

A emissão do CCIR é gratuita;

O CCIR do exercício 2020 substitui o CCIR do exercício 2019;

O CCIR só é válido com a quitação da Taxa de Serviços Cadastrais, através da Guia de Recolhimento da União - GRU;

O CCIR do exercício 2020 contém valores de débitos da Taxa de Serviços Cadastrais referentes a exercícios anteriores, caso existam;

O vencimento da Taxa de Serviços Cadastrais, referente ao exercício 2020, será 30 (trinta) dias após a data de lançamento, ficando os débitos não pagos sujeitos à cobrança de multa e juros de mora, em consonância com a Lei nº 8.022/1990;

Se a quitação da Taxa de Serviços Cadastrais não ocorrer até a data do vencimento, o titular do imóvel deverá emitir 2ª via do CCIR, que conterá os valores de multa e juros calculados pelo sistema, com alerta para nova data de vencimento;

A quitação dos valores correspondentes à Taxa de Serviços Cadastrais deverá ser efetuada na rede de atendimento do Banco do Brasil;

Informações complementares sobre o assunto poderão ser obtidas nas Unidades Municipais de Cadastro - UMC, vinculadas às Prefeituras Municipais, nas Unidades Avançadas do INCRA e nas Salas da Cidadania das Superintendências Regionais do INCRA;

Este Edital está disponível nos endereços eletrônicos www.incra.gov.br;

Cópias deste Edital serão enviadas às Prefeituras Municipais e a outras entidades ligadas ao meio rural para afixação em local próprio à divulgação.

GERALDO JOSÉ DA CAMARA FERREIRA DE MELO FILHO

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MATO GROSSO DO SUL**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2020 - UASG 373058**

Número do Contrato: 973/2018.
 Nº Processo: 54000.047275/2020.
 PREGÃO SISPP Nº 2/2018. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO-E REFORMA AGRARIA. CNPJ Contratado: 20019882000144. Contratado : DENILSON DA SILVA ROSA -Objeto: Apostilamento referente a repactuação do contrato com base na convenção coletiva de trabalho de apoio administrativo prestado na Unidade avançada de Corumbá/MS. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Valor Total: R\$37.546,56. Fonte: 176370002 - 2020NE800007. Data de Assinatura: 20/07/2020.

(SICON - 21/07/2020) 373058-37201-2020NE800005

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA • SECRETARIA-GERAL • IMPRENSA NACIONAL

JAIR MESSIAS BOLSONARO
Presidente da República

JORGE ANTONIO DE OLIVEIRA FRANCISCO
Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral

PEDRO ANTONIO BERTONE DE ATAÍDE
Diretor-Geral da Imprensa Nacional

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Em circulação desde 1º de outubro de 1862

ALEXANDRE MIRANDA MACHADO
Coordenador-Geral de Publicação e Divulgação

HELDER KLEIST OLIVEIRA
Coordenador de Editoração e Publicação de Jornais Oficiais



SEÇÃO 1 • Publicação de atos normativos
SEÇÃO 2 • Publicação de atos relativos a pessoal da Administração Pública Federal
SEÇÃO 3 • Publicação de contratos, editais, avisos e ineditais

www.in.gov.br ou ouvidoria@in.gov.br
 SIG, Quadra 6, Lote 800, CEP 70610-460, Brasília - DF
 CNPJ: 04196645/0001-00 Fone: (61) 3441-9450



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05302020072200002





MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

TERMO ADITIVO Nº 29/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2018

PROCESSO Nº 21181.000753/2017-61

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2018, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO FEDERAL, REPRESENTADA PELO LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO E A EMPRESA CERTIFIQUE SOLUÇÕES INTEGRADAS EIRELI.

A União, por intermédio do **LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG**, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento com sede à Avenida Rômulo Joviano s/nº, Centro, no Município de Pedro Leopoldo/MG, CEP: 33600-000, inscrito no CNPJ nº 00.396.895/0062-47 neste ato representado pela Senhora **Andrea Melo Garcia de Oliveira**, Coordenadora nomeada pela Portaria nº 2.001, de 10 de julho de 2019, publicada em 11 de julho de 2019, inscrita no CPF nº 856.299.106-63, portadora da Carteira de Identidade nº MG-3.500.805-SSP/MG, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **CERTIFIQUE SOLUÇÕES INTEGRADAS EIRELI** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 13.086.399/0001-17, sediado(a) na Rua Domingos Caldas, nº 30, bairro Madre Gertrudes, CEP: 30.512-730, em Belo Horizonte/MG, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **Jorge de Castro Silva**, portador(a) da Carteira de Identidade nº MG 347684-3, expedida pela (o) Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais - SSPMG, e CPF nº 540.102.506-82, têm entre si justos e avençados, e celebram por força deste instrumento, o presente Termo Aditivo sujeitando às normas preconizadas na Lei 8.666/93 e alterações posteriores, observadas as condições expressas no Processo nº 21181.000753/2017-61, Pregão Eletrônico nº 07/2018, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência de que trata a Cláusula Segunda do Contrato Original.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O contrato passa a vigorar por um novo período, com início em 16/08/2021 e término em 16/08/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DESPESA

3.1. O valor estimado do presente Termo Aditivo é de **R\$ 10.325,30 (dez mil e trezentos e vinte e cinco reais e trinta centavos)**, conforme tabela abaixo:

ITEM	EQUIPAMENTO	FAIXA DE USO	PONTOS DE CALIBRAÇÃO	INCERTEZA MÁXIMA	UNID.	QTD.	VALOR MÉDIO	VALOR MÉDIO
------	-------------	--------------	----------------------	------------------	-------	------	-------------	-------------

				ACEITÁVEL			UNITÁRIO	TOTAL
5	Bureta automática	5 - 50mL	5mL - 25mL - 50mL	0,0025mL; 0,0125mL e 0,025mL	SERV.	2	R\$ 30,00	R\$ 60,00
24	Dispensete	50mL	20mL - 35mL - 50mL	0,01mL; 0,0175mL e 1,5mL	SERV.	1	R\$ 30,00	R\$ 30,00
26	Micropipeta Automática com Pistão	3 - 25µL	10µL - 20µL - 25µL	0,10µL; 0,20µL e 0,22µL	SERV.	2	R\$ 64,00	R\$ 128,00
27	Micropipeta Automática com Pistão	20 - 50µL	20µL - 25µL - 50µL	0,20µL; 0,22µL e 0,40µL	SERV.	2	R\$ 40,00	R\$ 80,00
32	Micropipeta Fixa automática	500µL	500µL	2,50µL	SERV.	1	R\$ 60,00	R\$ 60,00
37	Micropipeta Monocanal Automática	0,2 - 20µL	5µL - 10µL - 20µL	0,15µL; 0,3µL e 0,12µL	SERV.	6	R\$ 80,00	R\$ 480,00
39	Micropipeta Monocanal Automática	0,5 - 10µL	1µL - 5µL - 10µL	0,05µL; 0,25µL e 0,5µL	SERV.	1	R\$ 80,00	R\$ 80,00
42	Micropipeta Monocanal Automática	1 - 10µL	1µL - 5µL - 10µL	0,1µL; 0,5µL e 1µL	SERV.	4	R\$ 75,00	R\$ 300,00
43	Micropipeta Monocanal Automática	1 - 10µL	1µL - 5µL - 10µL	0,05µL; 0,25µL e 0,5µL	SERV.	1	R\$ 60,00	R\$ 60,00
45	Micropipeta Monocanal Automática	10 - 100µL	10µL - 50µL - 100µL	1µL; 2,5µL e 5µL	SERV.	1	R\$ 40,00	R\$ 40,00
46	Micropipeta Monocanal Automática	10 - 100µL	10µL - 50µL - 100µL	0,5µL; 1,5µL e 3µL	SERV.	2	R\$ 124,50	R\$ 249,00
47	Micropipeta Monocanal Automática	10 - 100µL	10µL - 50µL - 100µL	0,3µL; 1,5µL e 0,15µL	SERV.	1	R\$ 60,00	R\$ 60,00
48	Micropipeta Monocanal Automática	10 - 100µL	10µL - 50µL - 100µL	1µL; 1,5µL e 3µL	SERV.	5	R\$ 70,00	R\$ 350,00
49	Micropipeta Monocanal Automática	10 - 100µL	10µL - 50µL - 100µL	0,25µL; 0,75µL e 1,5µL	SERV.	2	R\$ 30,00	R\$ 60,00
50	Micropipeta Monocanal Automática	10 - 100µL	10µL - 50µL - 100µL	0,40µL; 1,30µL e 2,70µL	SERV.	2	R\$ 90,00	R\$ 180,00
51	Micropipeta Monocanal Automática	10 - 100µL	10µL - 50µL - 100µL	0,10µL; 0,40µL e 0,70µL	SERV.	5	R\$ 60,00	R\$ 300,00
52	Micropipeta Monocanal Automática	10 - 100µL	10µL - 20µL - 50µL - 100µL	0,10µL; 0,20µL; 0,40µL e 07,0µL	SERV.	2	R\$ 60,00	R\$ 120,00
53	Micropipeta Monocanal Automática	10 - 100µL	10µL - 30µL - 100µL	1µL; 1,5µL e 5µL	SERV.	1	R\$ 60,00	R\$ 60,00
54	Micropipeta Monocanal	10 - 100µL	20µL - 50µL - 100µL	3,0µL; 3,0µL e 3,0µL	SERV.	1	R\$ 40,00	R\$ 40,00

	Automática							
56	Micropipeta Monocanal Automática	10 - 20µL	10µL - 15µL - 20µL	0,5µL; 0,25µL e 1µL	SERV.	1	R\$ 50,00	R\$ 50,00
59	Micropipeta Monocanal Automática	100 - 1000µL	200µL - 500µL - 1000µL	10µL; 25µL e 50µL	SERV.	2	R\$ 30,00	R\$ 60,00
60	Micropipeta Monocanal Automática	100 - 1000µL	200µL - 500µL - 1000µL	6µL; 15µL e 30µL	SERV.	2	R\$ 30,00	R\$ 60,00
62	Micropipeta Monocanal Automática	100 - 1000µL	200µL - 500µL - 1000µL	1,20µL; 2,50µL e 4,00µL	SERV.	1	R\$ 50,00	R\$ 50,00
63	Micropipeta Monocanal Automática	100 - 1000µL	100µL - 500µL - 1000µL	1µL; 5µL e 20µL	SERV.	1	R\$ 30,00	R\$ 30,00
66	Micropipeta Monocanal Automática	100 - 1000µL	100µL - 500µL - 1000µL	0,15µL; 0,75µL e 0,5µL	SERV.	2	R\$ 60,00	R\$ 120,00
72	Micropipeta Monocanal Automática	1000 - 10000µL	1000µL - 5000µL - 10000µL	4µL; 20µL e 40µL	SERV.	2	R\$ 40,00	R\$ 80,00
76	Micropipeta Monocanal Automática	1000 - 5000µL	1000µL - 2000µL - 3000µL - 5000µL	35,00µL; 10,00µL; 15,00µL e 18,00µL	SERV.	1	R\$ 60,00	R\$ 60,00
81	Micropipeta Monocanal Automática	1000 - 5000µL	1000µL - 3000µL - 5000µL	30µL; 90µL e 150µL	SERV.	1	R\$ 80,00	R\$ 80,00
88	Micropipeta Monocanal Automática	2 - 20µL	4µL - 10µL - 20µL	0,05µL; 0,10µL e 0,20µL	SERV.	1	R\$ 129,00	R\$ 129,00
91	Micropipeta Monocanal Automática	20 - 100µL	20µL - 50µL - 100µL	0,06µL; 0,15µL e 0,15µL	SERV.	3	R\$ 80,00	R\$ 240,00
92	Micropipeta Monocanal Automática	20 - 100µL	20µL - 50µL - 100µL	1µL; 1,5µL e 3µL	SERV.	1	R\$ 60,00	R\$ 60,00
94	Micropipeta Monocanal Automática	20 - 100µL	20µL - 50µL - 100µL	0,6µL; 0,6µL e 0,6µL	SERV.	1	R\$ 60,00	R\$ 60,00
97	Micropipeta Monocanal Automática	20 - 200µL	20µL - 100µL - 200µL	0,6µL; 3µL e 6µL	SERV.	2	R\$ 30,00	R\$ 60,00
98	Micropipeta Monocanal Automática	20 - 200µL	20µL - 100µL - 200µL	0,5µL; 1,5µL e 3µL	SERV.	2	R\$ 30,00	R\$ 60,00
100	Micropipeta Monocanal Automática	20 - 200µL	20µL - 100µL - 200µL	0,72µL; 2,70µL e 4,60µL	SERV.	2	R\$ 40,00	R\$ 80,00
101	Micropipeta Monocanal Automática	20 - 200µL	20µL - 100µL - 200µL	1µL; 5µL e 10µL	SERV.	1	R\$ 60,00	R\$ 60,00
102	Micropipeta Monocanal Automática	20 - 200µL	20µL - 50µL - 100µL - 200µL	1µL; 1,5µL; 3µL e 6µL	SERV.	5	R\$ 60,00	R\$ 300,00
104	Micropipeta	20 -	20µL - 80µL -	1µL; 4µL e 10µL	SERV.	2	R\$ 30,00	R\$ 60,00

	Monocanal Automática	200µL	200µL					
105	Micropipeta Monocanal Automática	20 - 200µL	50µL - 100µL - 200µL	0,6µL; 0,6µL e 0,6µL	SERV.	2	R\$ 30,00	R\$ 60,00
106	Micropipeta Monocanal Automática	200 - 1000µL	200µL - 500µL - 1000µL	0,8µL; 2µL e 4µL	SERV.	1	R\$ 60,00	R\$ 60,00
110	Micropipeta Monocanal Automática	200 - 1000µL	200µL - 500µL - 1000µL	3µL; 7,5µL e 15µL	SERV.	2	R\$ 30,00	R\$ 60,00
112	Micropipeta Monocanal Automática	200 - 1000µL	200µL - 500µL - 1000µL	4,60µL; 10,0µL e 20,0µL	SERV.	1	R\$ 60,00	R\$ 60,00
113	Micropipeta Monocanal Automática	200 - 1000µL	200µL - 500µL - 700µL - 1000µL	1,20µL; 2,50µL; 3,5µL e 4,00µL	SERV.	2	R\$ 30,00	R\$ 60,00
114	Micropipeta Monocanal Automática	200 - 1000µL	200µL - 600µL - 1000µL	6µL; 18µL e 30µL	SERV.	1	R\$ 50,00	R\$ 50,00
115	Micropipeta Monocanal Automática	200 - 1000µL	200µL - 600µL - 1000µL	0,8µL; 2,4µL e 4µL	SERV.	2	R\$ 40,00	R\$ 80,00
116	Micropipeta Monocanal Automática	2000 - 10000µL	2500µL - 5000µL - 10000µL	13,00µL; 18,00µL e 35,00µL	SERV.	1	R\$ 50,00	R\$ 50,00
117	Micropipeta Monocanal Automática	25 - 250µL	25µL - 40µL - 250µL	1,25µL; 2µL e 12,5µL	SERV.	1	R\$ 50,00	R\$ 50,00
118	Micropipeta Monocanal Automática	30 - 200µL	50µL - 100µL - 200µL	0,3µL; 0,4µL e 0,8µL	SERV.	1	R\$ 50,00	R\$ 50,00
119	Micropipeta Monocanal Automática	30 - 300µL	30µL - 150µL - 300µL	0,45µL; 2,25µL e 4,5µL	SERV.	1	R\$ 50,00	R\$ 50,00
120	Micropipeta Monocanal Automática	5 - 20µL	2µL - 10µL - 20µL	0,2µL; 1µL e 0,6µL	SERV.	1	R\$ 50,00	R\$ 50,00
121	Micropipeta Monocanal Automática	5 - 50µL	10µL - 25µL - 50µL	0,10µL; 0,22µL e 0,40µL	SERV.	1	R\$ 50,00	R\$ 50,00
126	Micropipeta Monocanal Automática	50 - 250µL	50µL - 100µL - 200µL	0,075µL; 0,15µL e 0,3µL	SERV.	1	R\$ 80,00	R\$ 80,00
128	Micropipeta Monocanal Automática	50 - 250µL	50µL - 200µL - 250µL	0,15µL; 0,3µL e 0,375µL	SERV.	1	R\$ 60,00	R\$ 60,00
131	Micropipeta Monocanal Automática	500 - 5000µL	500µL - 2500µL - 5000µL	2,50µL; 13,00µL e 18,00µL	SERV.	1	R\$ 45,00	R\$ 45,00
136	Micropipeta Monocanal Eletrônica	10 - 100µL	10µL - 50µL - 100µL	0,10µL; 0,40µL e 0,70µL	SERV.	5	R\$ 90,00	R\$ 450,00
149	Micropipeta Monocanal Eletrônica	20 - 100µL	20µL - 50µL - 100µL	0,06µL; 0,15µL e 0,15µL	SERV.	1	R\$ 80,00	R\$ 80,00

150	Micropipeta Monocanal Eletrônica	20 - 200µL	20µL - 100µL - 200µL	0,06µL; 0,15µL e 0,3µL	SERV.	1	R\$ 80,00	R\$ 80,00
152	Micropipeta Monocanal Eletrônica	20 - 200µL	20µL - 100µL - 200µL	0,6µL; 3µL e 6µL	SERV.	1	R\$ 60,00	R\$ 60,00
153	Micropipeta Monocanal Eletrônica	20 - 200µL	20µL - 50µL - 100µL	0,06µL; 0,15µL e 0,15µL	SERV.	1	R\$ 80,00	R\$ 80,00
154	Micropipeta Monocanal Eletrônica	20 - 300µL	20µL - 100µL - 300µL	0,20µL; 0,70µL e 1,80µL	SERV.	1	R\$ 60,00	R\$ 60,00
158	Micropipeta Monocanal Eletrônica	50 - 250µL	50µL - 100µL - 250µL	0,15µL; 0,15µL e 0,375µL	SERV.	1	R\$ 80,00	R\$ 80,00
164	Micropipeta Monocanal Eletrônica	500 - 5000µL	500µL - 2500µL - 5000µL	2,50µL; 13,00µL e 18,00µL	SERV.	6	R\$ 30,00	R\$ 180,00
165	Micropipeta Monocanal Eletrônica	500 - 5000µL	500µL - 2500µL - 5000µL	2µL; 10µL e 20µL	SERV.	1	R\$ 45,00	R\$ 45,00
166	Micropipeta Monocanal Eletrônica	500 - 5000µL	500µL - 2500µL - 5000µL	25µL; 125µL e 250µL	SERV.	2	R\$ 30,00	R\$ 60,00
169	Micropipeta Multicanal (08 canais)	2 - 20µL	2µL - 5µL - 10µL - 20µL	0,2µL; 0,5µL; 0,5µL e 1µL	SERV.	1	R\$ 60,00	R\$ 60,00
170	Micropipeta Multicanal (08 canais)	20 - 200µL	20µL - 100µL - 200µL	0,5µL; 1,5µL e 3µL	SERV.	2	R\$ 30,00	R\$ 60,00
175	Micropipeta Multicanal (08 canais)	5 - 50µL	5µL - 25µL - 50µL	0,25µL; 0,375µL e 0,75µL	SERV.	2	R\$ 198,00	R\$ 396,00
177	Micropipeta Multicanal (08 canais)	5 - 50µL	5µL - 30µL - 50µL	0,08µL; 0,25µL e 0,40µL	SERV.	2	R\$ 198,00	R\$ 396,00
178	Micropipeta Multicanal (12 canais)	20 - 200µL	20µL - 100µL - 200µL	0,06µL; 0,15µL e 0,3µL	SERV.	1	R\$ 226,66	R\$ 226,66
181	Micropipeta Multicanal (12 canais)	5 - 50µL	5µL - 25µL - 50µL	0,25µL; 0,375µL e 0,75µL	SERV.	4	R\$ 226,66	R\$ 906,64
182	Micropipeta Multicanal (12 canais)	50 - 300µL	50µL - 150µL - 300µL	0,75µL; 2,25µL e 4,5µL	SERV.	1	R\$ 180,00	R\$ 180,00
187	Micropipeta Regulável Digital	100 - 1000µL	200µL - 500µL - 1000µL	1,20µL; 2,50µL e 4,00µL	SERV.	1	R\$ 45,00	R\$ 45,00
190	Micropipeta Regulável Digital	2 - 20µL	4µL - 5,6µL - 10µL - 20µL	0,05µL; 0,075µL; 0,10µL e 0,20µL	SERV.	1	R\$ 120,00	R\$ 120,00
191	Micropipeta Regulável Digital	20 - 200µL	20µL - 100µL - 200µL	0,20µL; 0,70µL e 1,20µL	SERV.	1	R\$ 40,00	R\$ 40,00
193	Micropipeta Regulável Digital	20 - 200µL	20µL - 50µL - 100µL - 200µL	0,20µL; 0,40µL; 0,70µL e 1,20µL	SERV.	1	R\$ 60,00	R\$ 60,00
198	Microseringa 25µL	0,5 - 25µL	15µL - 20µL - 25µL	0,045µL; 0,06µL e 0,075µL	SERV.	1	R\$ 80,00	R\$ 80,00

199	Microseringa 25µL	0,25 - 25µL	15µL - 20µL - 25µL	0,045µL; 0,06µL e 0,075µL	SERV.	1	R\$ 129,00	R\$ 129,00
200	Microseringa 100µL	2 - 100 µL	75µL - 85µL - 100µL	0,1125µL; 0,1275µL e 0,15µL	SERV.	1	R\$ 90,00	R\$ 90,00
201	Microseringa 500µL	10 - 500µL	200µL - 300µL - 500µL	0,3µL; 0,45µL e 0,75µL	SERV.	1	R\$ 60,00	R\$ 60,00
202	Liquidator (Mettler/Toledo), Pipetador automático de 96 canais	Calibração dos 96 canais de cada equipamento. Realizar 10 medidas em cada canal nos volumes correspondentes a 10 %, 50 % e 100 % do volume nominal.			SERV.	2	R\$ 475,00	R\$ 950,00
TOTAL								R\$ 10.325,30

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas correrão à conta do orçamento do exercício de 2021, Elemento de Despesa 33.90.39 – Outros serviços de Terceiros, Projeto/Atividade 20.125.2202.214W0001- FUNLABB e/ou a conta de outros recursos que forem consignados ao Laboratório Federal de Defesa Agropecuária – LFDA/MG, em virtude de provisão ou outros meios legais admitidos.

4.2. Para o(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta de dotação orçamentária específica, a qual a Administração incluirá no orçamento daquele ano.

CLÁUSULA QUINTA - REAJUSTE

5.1. A Contratada renuncia expressamente quaisquer reajustes ou revisões não computados na fixação do preço que lhe garantiu esta prorrogação contratual.

CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

6.1. As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo ratificadas.

CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

7.1. A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - FORO

8.1. O foro para dirimir questões relativas ao presente Contrato será o de Belo Horizonte/MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e pactuados firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Pedro Leopoldo, 28 de junho de 2021.

Andrea Melo Garcia de Oliveira

Jorge de Castro Silva

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

Carolina Coelho de Abreu
Chefe da SGC/LFDA-MG

Davidson Rafael Correa
Chefe subst. da SGC/LFDA-MG



Documento assinado eletronicamente por **ANDREA MELO GARCIA DE OLIVEIRA, Coordenador (a) do Laboratório Federal de Defesa Agropecuária de Minas Gerais**, em 28/06/2021, às 16:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CAROLINA COELHO DE ABREU, Chefe de Seção**, em 28/06/2021, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge de castro silva, Usuário Externo**, em 28/06/2021, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge de castro silva, Usuário Externo**, em 28/06/2021, às 17:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DAVIDSON RAFAEL CORREA, Agente Administrativo**, em 29/06/2021, às 10:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **15816153** e o código CRC **C183819E**.

Referência: Processo nº 21181.000753/2017-61

à venda ou comercializada no Brasil e no exterior até a data de protocolização do pedido.

4. Cultivar de soja (Glycine max (L.) Merr.), denominada ST8341PRO, com titularidade requerida pela BASF S/A, do Brasil, protocolizada sob o nº 21806.000143/2020-78, de 09/07/2020. A cultivar não foi oferecida à venda ou comercializada no Brasil e no exterior até a data de protocolização do pedido.

5. Cultivar de soja (Glycine max (L.) Merr.), denominada PAMPEANA 9510 IPRO, com titularidade requerida pela Edeltraut Erica Strobel, protocolizada sob o nº 21806.000149/2020-45, de 16/07/2020. A cultivar não foi oferecida à venda ou comercializada no Brasil e no exterior até a data de protocolização do pedido.

6. Cultivar de soja (Glycine max (L.) Merr.), denominada Potent I2X, com titularidade requerida pela BASF S/A, do Brasil, protocolizada sob o nº 21806.000162/2020-02, de 29/07/2020. A cultivar não foi oferecida à venda ou comercializada no Brasil e no exterior até a data de protocolização do pedido de proteção.

7. Cultivar de soja (Glycine max (L.) Merr.), denominada 580 I2X, com titularidade requerida pela BASF S/A, do Brasil, protocolizada sob o nº 21806.000170/2020-41, de 30/07/2020. A cultivar não foi oferecida à venda ou comercializada no Brasil e no exterior até a data de protocolização do pedido de proteção.

8. Cultivar de soja (Glycine max (L.) Merr.), denominada 68IX67RSF I2X, com titularidade requerida conjuntamente pela GDM Genética do Brasil S.A. e pela Associados Don Mario S.A., da Argentina, protocolizada sob o nº 21806.000185/2020-17, de 18/08/2020. A cultivar não foi oferecida à venda ou comercializada no Brasil e no exterior até a data de protocolização do pedido de proteção.

9. Cultivar de soja (Glycine max (L.) Merr.), denominada CZ15B40IPRO, com titularidade requerida conjuntamente pela Associados Don Mario S.A., da Argentina, e pela GDM Genética do Brasil S.A., protocolizada sob o nº 21806.000008/2021-11, de 15/01/2021. A cultivar foi oferecida à venda ou comercializada no Brasil, pela primeira vez, em 04/09/2020; e não foi oferecida à venda ou comercializada no exterior até a data de protocolização do pedido.

10. Cultivar de soja (Glycine max (L.) Merr.), denominada B5560 CE, com titularidade requerida conjuntamente pela Associados Don Mario S.A., da Argentina, e pela GDM Genética do Brasil S.A., protocolizada sob o nº 21806.000009/2021-58, de 15/01/2021. A cultivar foi oferecida à venda ou comercializada no Brasil, pela primeira vez, em 07/10/2020; e não foi oferecida à venda ou comercializada no exterior até a data de protocolização do pedido.

Fica aberto o prazo de 90 (noventa dias), a contar da publicação deste Aviso, para apresentação de eventuais impugnações aos pedidos de proteção acima caracterizados (Parágrafo Único do Art. 16, da Lei nº 9.456, de 1997 e § 5º, do Art. 15, do Decreto nº 2.366, de 1997). Outras informações referentes a esses pedidos podem ser encontradas no endereço da Internet http://sistemas.agricultura.gov.br/snp/cultivarweb/cultivares_protegidas.php ou no Serviço Nacional de Proteção de Cultivares, Anexo B, Sala 347, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

RICARDO ZANATTA MACHADO
Coordenador do SNPC

**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS TÉCNICOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE APOIO LABORATORIAL
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA
AGROPECUÁRIA EM MINAS GERAIS**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 30/2021 - UASG 130058 - LFDA-MG/SDA/MAPA

Número do Contrato: 14/2018.

Nº Processo: 21181.000753/2017-61.

Pregão. Nº 7/2018. Contratante: LABORATORIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUARIA/MG. Contratado: 66.849.308/0001-14 - GERO COMERCIO E SERVICOS LTDA. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência de que trata a cláusula segunda do contrato original.. Vigência: 16/08/2021 a 16/08/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 7.361,48. Data de Assinatura: 28/06/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 28/06/2021).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 31/2021 - UASG 130058 - LFDA-MG/SDA/MAPA

Número do Contrato: 16/2018.

Nº Processo: 21181.000753/2017-61.

Pregão. Nº 7/2018. Contratante: LABORATORIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUARIA/MG. Contratado: 00.567.892/0001-07 - VISOMES COMERCIAL METEOROLOGICA LTDA. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência de que trata a cláusula segunda do contrato original.. Vigência: 16/08/2021 a 16/08/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 25.779,44. Data de Assinatura: 28/06/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 28/06/2021).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 29/2021 - UASG 130058 - LFDA-MG/SDA/MAPA

Número do Contrato: 13/2018.

Nº Processo: 21181.000753/2017-61.

Pregão. Nº 7/2018. Contratante: LABORATORIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUARIA/MG. Contratado: 13.086.399/0001-17 - CERTIFIQUE SOLUCOES INTEGRADAS EIRELI. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência de que trata a cláusula segunda do contrato original.. Vigência: 16/08/2021 a 16/08/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 10.325,30. Data de Assinatura: 28/06/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 28/06/2021).

AVISO DE PENALIDADE

O Chefe do Laboratório Federal de Defesa Agropecuária - LFDA/MG, no uso de suas atribuições, torna pública a aplicação da penalidade de suspensão de licitar e impedimento de contratar com este LFDA/MG, pelo prazo de 3 (três) meses, com início em 02/07/2021 e término em 01/10/2021, cumulada com multa moratória de 0,05% (cinco centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias, à empresa Fox Science Comercio & Produtos, inscrita no CNPJ sob o nº. 34.075.789/0001-61, nos termos do art. 87, II e III da Lei nº 8.666/93 e subitens 12.2.2 e 12.2.5 do Termo de Referência do Pregão Eletrônico SRP nº 09/2020 do LFDA-SP, em decorrência de infração administrativa, apurada mediante o Processo nº. 21181.000121/2021-83.

RENATO LUIZ GONÇALVES ARAÚJO

**LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
EM SÃO PAULO**

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 3/2021 - UASG 130102

Nº Processo: 21053000151202155 . Objeto: Contratação de prestação de serviço continuado, sem dedicação exclusiva, de manutenção corretiva para equipamento ICP-MS, em proveito do Laboratório Federal de Defesa Agropecuária LFDA-SP Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Fornecedor detém representação exclusiva conforme atestados de exclusividade apresentados e verificados pelo LFDA-SP. Declaração de Inexigibilidade em 01/07/2021. MARCIA OLIVEIRA PARREIRA. Chefe da Divisão Administrativa. Ratificação em 02/07/2021. YURI FERNANDES FELTRIN. Coordenador do Lfda-sp. Valor Global: R\$ 45.382,12. CNPJ CONTRATADA : 03.290.250/0006-06 AGILENT TECHNOLOGIES BRASIL LTDA.

(SIDEAC - 02/07/2021) 130102-00001-2021NE000105

**SECRETARIA DE INOVAÇÃO, DESENVOLVIMENTO
RURAL E IRRIGAÇÃO
COMISSÃO EXECUTIVA DO PLANO DA LAVOURA CACAUEIRA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2021**

União/Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, por intermédio da Comissão Executiva do Plano da Lavoura Cacaueira - CEPLAC e a Empresa TELEMAR NORTE LESTE S/A, celebram e ajustam o 2º Termo Aditivo decorrente do Termo de Contrato nº 01/2019. Objeto: As alterações das Cláusulas Segunda, Terceira e Quarta, do Contrato de Prestação de Serviços nº 01/2019, conforme Processo de Licitação SEI nº 21810.000012/2018-15. Fundamento Legal: Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações. Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura. Assinatura: 18/06/2020. Vigência: 19 de junho de 2021, até 18 de junho de 2022. Valor R\$159.022,12, da U.G.:130.010. Signatários: Sr. Waldeck Pinto de Araújo Júnior, como Representante da Contratante/CEPLAC e os Senhores Marcos Wellington Mariano Rocha e Jean Silva, como representante da Contratada.

**INSTITUTO NACIONAL DE METEOROLOGIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2021 - UASG 130011 - INMET**

Número do Contrato: 2/2020.

Nº Processo: 21160.000570/2019-55.

Pregão. Nº 5/2020. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DE METEOROLOGIA. Contratado: 05.423.963/0001-11 - OI MOVEI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a concessão do reajuste dos valores atuais, pela variação do índice de custo da tecnologia da informação (ICTI) acumulado nos últimos 12 (doze) meses em 8,18%, a ser aplicado uniformemente em todos os itens contratuais, a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 meses e o registro da alteração do representante Carlos Alberto Barbosa para marcos Wellington Mariano Rocha. Vigência: 01/07/2021 a 01/07/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 223.197,21. Data de Assinatura: 01/07/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 01/07/2021).

**INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO OPERACIONAL
COORDENAÇÃO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS
DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 655/2021 - UASG 373083 - SR-INCR-SEDE/DF

Nº Processo: 54000.036327/2021-81.

Pregão SRP Nº 6/2021. Contratante: DIV.EXECUTIVA DE FINANÇAS-DAF.2 INCR-SEDE/DF. Contratado: 13.627.448/0001-81 - IMUNIZACAO CLINICA DE VACINAS LTDA. Objeto: Prestação de serviços especializados de imunização preventiva contra a gripe, incluindo fornecimento e aplicação (gesto vacinal) de até 600 (seiscentas) doses de vacina combinada tetravalente contra a influenza.

Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 02/07/2021 a 02/07/2022. Valor Total: R\$ 15.780,00. Data de Assinatura: 02/07/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 02/07/2021).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 30502/2021 - UASG 373083 - SR-INCR-SEDE/DF

Número do Contrato: 305/2019.

Nº Processo: 54000.212886/2018-07.

Pregão. Nº 3/2019. Contratante: DIV.EXECUTIVA DE FINANÇAS-DAF.2 INCR-SEDE/DF. Contratado: 11.320.576/0001-52 - SUPER ESTAGIOS LTDA. Objeto: 1 - prorrogar o prazo da vigência do contrato crt/sede 305/2019, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 17/07/2021 a 17/07/2022, nos termos do art. 57, II, da lei nº 8.666, de 1993.

2 - reajustar os valores do contrato, pela aplicação do índice ipca no percentual de 8,055900 %, conforme calculadora do cidadão disponibilizada pelo banco central do brasil, referente ao índice acumulado no período de 06/2020 a 05/2021, nos termos da cláusula sexta do contrato originário, com efeitos financeiros a partir de 17/07/2021.. Vigência: 17/07/2021 a 17/07/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 280.963,44. Data de Assinatura: 28/06/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 28/06/2021).

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO CEARÁ
DIVISÃO OPERACIONAL**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Alteração da Vigência Nº 000003/2021 ao Convênio Nº 864329/2018. Convenientes: Concedente: INSTIT. NAC. DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA, Unidade Gestora: 373045. Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI, CNPJ nº 07533946000162. Solicita prorrogação de vigência do Convênio nº 20000/2018 (864329) do Município de Trairi-CE. Valor Total: R\$ 516.316,10, Valor de Contrapartida: R\$ 17.316,10. Vigência: 04/07/2021 a 04/07/2022. Data de Assinatura: 06/07/2021. Signatários: Concedente: LUIZ FERNANDO CASTRO DE PAULA, CPF nº 00424341301, Conveniente: CARLOS GUSTAVO MONTEIRO MOREIRA, CPF nº 020.901.183-18.





MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

TERMO ADITIVO Nº 13/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2018

PROCESSO Nº 21181.000753/2017-61

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2018, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO FEDERAL, REPRESENTADA PELO LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO E A EMPRESA CERTIFIQUE SOLUÇÕES INTEGRADAS EIRELI.

A União, por intermédio do **LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG**, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento com sede à Avenida Rômulo Joviano s/nº, Centro, no Município de Pedro Leopoldo/MG, CEP: 33600-000, inscrito no CNPJ nº 00.396.895/0062-47 neste ato representado pela Senhora **Andrea Melo Garcia de Oliveira**, Coordenadora nomeada pela Portaria nº 2.001, de 10 de julho de 2019, publicada em 11 de julho de 2019, inscrita no CPF nº 856.299.106-63, portadora da Carteira de Identidade nº MG-3.500.805-SSP/MG, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **CERTIFIQUE SOLUÇÕES INTEGRADAS EIRELI** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 13.086.399/0001-17, sediado(a) na Rua Guilherme Pinto da Fonseca, nº 240, bairro Madre Gertrudes, em Belo Horizonte/MG, CEP: 30.518-240, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **Jorge de Castro Silva**, portador(a) da Carteira de Identidade nº MG 347684-3, expedida pela (o) Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais - SSPMG, e CPF nº 540.102.506-82, têm entre si justos e avençados, e celebram por força deste instrumento, o presente Termo Aditivo sujeitando às normas preconizadas na Lei 8.666/93 e alterações posteriores, observadas as condições expressas no Processo nº 21181.000753/2017-61, Pregão Eletrônico nº 07/2018, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência de que trata a Cláusula Segunda do Contrato Original, bem como formalizar a alteração do endereço da sede da Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O contrato passa a vigorar por um novo período, com início em 16/08/2022 e término em 16/08/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DESPESA

3.1. O valor estimado do presente Termo Aditivo é de **R\$ 10.325,30 (dez mil e trezentos e vinte e cinco reais e trinta centavos)**, conforme tabela abaixo:

ITEM	EQUIPAMENTO	FAIXA DE USO	PONTOS DE CALIBRAÇÃO	INCERTEZA MÁXIMA ACEITÁVEL	UNID.	QTD.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
5	Bureta automática	5 - 50mL	5mL - 25mL - 50mL	0,0025mL; 0,0125mL e 0,025mL	SERV.	2	R\$ 30,00	R\$ 60,00
24	Dispensete	50mL	20mL - 35mL - 50mL	0,01mL; 0,0175mL e 1,5mL	SERV.	1	R\$ 30,00	R\$ 30,00
26	Micropipeta Automática com Pistão	3 - 25µL	10µL - 20µL - 25µL	0,10µL; 0,20µL e 0,22µL	SERV.	2	R\$ 64,00	R\$ 128,00
27	Micropipeta Automática com Pistão	20 - 50µL	20µL - 25µL - 50µL	0,20µL; 0,22µL e 0,40µL	SERV.	2	R\$ 40,00	R\$ 80,00
32	Micropipeta Fixa automática	500µL	500µL	2,50µL	SERV.	1	R\$ 60,00	R\$ 60,00
37	Micropipeta Monocanal Automática	0,2 - 20µL	5µL - 10µL - 20µL	0,15µL; 0,3µL e 0,12µL	SERV.	6	R\$ 80,00	R\$ 480,00
39	Micropipeta Monocanal Automática	0,5 - 10µL	1µL - 5µL - 10µL	0,05µL; 0,25µL e 0,5µL	SERV.	1	R\$ 80,00	R\$ 80,00
42	Micropipeta Monocanal Automática	1 - 10µL	1µL - 5µL - 10µL	0,1µL; 0,5µL e 1µL	SERV.	4	R\$ 75,00	R\$ 300,00
43	Micropipeta Monocanal Automática	1 - 10µL	1µL - 5µL - 10µL	0,05µL; 0,25µL e 0,5µL	SERV.	1	R\$ 60,00	R\$ 60,00
45	Micropipeta Monocanal Automática	10 - 100µL	10µL - 50µL - 100µL	1µL; 2,5µL e 5µL	SERV.	1	R\$ 40,00	R\$ 40,00
46	Micropipeta Monocanal Automática	10 - 100µL	10µL - 50µL - 100µL	0,5µL; 1,5µL e 3µL	SERV.	2	R\$ 124,50	R\$ 249,00
47	Micropipeta Monocanal Automática	10 - 100µL	10µL - 50µL - 100µL	0,3µL; 1,5µL e 0,15µL	SERV.	1	R\$ 60,00	R\$ 60,00
48	Micropipeta Monocanal Automática	10 - 100µL	10µL - 50µL - 100µL	1µL; 1,5µL e 3µL	SERV.	5	R\$ 70,00	R\$ 350,00
49	Micropipeta Monocanal Automática	10 - 100µL	10µL - 50µL - 100µL	0,25µL; 0,75µL e 1,5µL	SERV.	2	R\$ 30,00	R\$ 60,00
50	Micropipeta Monocanal Automática	10 - 100µL	10µL - 50µL - 100µL	0,40µL; 1,30µL e 2,70µL	SERV.	2	R\$ 90,00	R\$ 180,00
51	Micropipeta Monocanal Automática	10 - 100µL	10µL - 50µL - 100µL	0,10µL; 0,40µL e 0,70µL	SERV.	5	R\$ 60,00	R\$ 300,00
52	Micropipeta Monocanal Automática	10 - 100µL	10µL - 20µL - 50µL - 100µL	0,10µL; 0,20µL; 0,40µL e 0,70µL	SERV.	2	R\$ 60,00	R\$ 120,00

53	Micropipeta Monocanal Automática	10 - 100µL	10µL - 30µL - 100µL	1µL; 1,5µL e 5µL	SERV.	1	R\$ 60,00	R\$ 60,00
54	Micropipeta Monocanal Automática	10 - 100µL	20µL - 50µL - 100µL	3,0µL; 3,0µL e 3,0µL	SERV.	1	R\$ 40,00	R\$ 40,00
56	Micropipeta Monocanal Automática	10 - 20µL	10µL - 15µL - 20µL	0,5µL; 0,25µL e 1µL	SERV.	1	R\$ 50,00	R\$ 50,00
59	Micropipeta Monocanal Automática	100 - 1000µL	200µL - 500µL - 1000µL	10µL; 25µL e 50µL	SERV.	2	R\$ 30,00	R\$ 60,00
60	Micropipeta Monocanal Automática	100 - 1000µL	200µL - 500µL - 1000µL	6µL; 15µL e 30µL	SERV.	2	R\$ 30,00	R\$ 60,00
62	Micropipeta Monocanal Automática	100 - 1000µL	200µL - 500µL - 1000µL	1,20µL; 2,50µL e 4,00µL	SERV.	1	R\$ 50,00	R\$ 50,00
63	Micropipeta Monocanal Automática	100 - 1000µL	100µL - 500µL - 1000µL	1µL; 5µL e 20µL	SERV.	1	R\$ 30,00	R\$ 30,00
66	Micropipeta Monocanal Automática	100 - 1000µL	100µL - 500µL - 1000µL	0,15µL; 0,75µL e 0,5µL	SERV.	2	R\$ 60,00	R\$ 120,00
72	Micropipeta Monocanal Automática	1000 - 10000µL	1000µL - 5000µL - 10000µL	4µL; 20µL e 40µL	SERV.	2	R\$ 40,00	R\$ 80,00
76	Micropipeta Monocanal Automática	1000 - 5000µL	1000µL - 2000µL - 3000µL - 5000µL	35,00µL; 10,00µL; 15,00µL e 18,00µL	SERV.	1	R\$ 60,00	R\$ 60,00
81	Micropipeta Monocanal Automática	1000 - 5000µL	1000µL - 3000µL - 5000µL	30µL; 90µL e 150µL	SERV.	1	R\$ 80,00	R\$ 80,00
88	Micropipeta Monocanal Automática	2 - 20µL	4µL - 10µL - 20µL	0,05µL; 0,10µL e 0,20µL	SERV.	1	R\$ 129,00	R\$ 129,00
91	Micropipeta Monocanal Automática	20 - 100µL	20µL - 50µL - 100µL	0,06µL; 0,15µL e 0,15µL	SERV.	3	R\$ 80,00	R\$ 240,00
92	Micropipeta Monocanal Automática	20 - 100µL	20µL - 50µL - 100µL	1µL; 1,5µL e 3µL	SERV.	1	R\$ 60,00	R\$ 60,00
94	Micropipeta Monocanal Automática	20 - 100µL	20µL - 50µL - 100µL	0,6µL; 0,6µL e 0,6µL	SERV.	1	R\$ 60,00	R\$ 60,00
97	Micropipeta Monocanal Automática	20 - 200µL	20µL - 100µL - 200µL	0,6µL; 3µL e 6µL	SERV.	2	R\$ 30,00	R\$ 60,00
98	Micropipeta Monocanal Automática	20 - 200µL	20µL - 100µL - 200µL	0,5µL; 1,5µL e 3µL	SERV.	2	R\$ 30,00	R\$ 60,00
100	Micropipeta Monocanal Automática	20 - 200µL	20µL - 100µL - 200µL	0,72µL; 2,70µL e 4,60µL	SERV.	2	R\$ 40,00	R\$ 80,00
101	Micropipeta Monocanal	20 - 200µL	20µL - 100µL - 200µL	1µL; 5µL e 10µL	SERV.	1	R\$ 60,00	R\$ 60,00

	Automática							
102	Micropipeta Monocanal Automática	20 - 200µL	20µL - 50µL - 100µL - 200µL	1µL; 1,5µL; 3µL e 6µL	SERV.	5	R\$ 60,00	R\$ 300,00
104	Micropipeta Monocanal Automática	20 - 200µL	20µL - 80µL - 200µL	1µL; 4µL e 10µL	SERV.	2	R\$ 30,00	R\$ 60,00
105	Micropipeta Monocanal Automática	20 - 200µL	50µL - 100µL - 200µL	0,6µL; 0,6µL e 0,6µL	SERV.	2	R\$ 30,00	R\$ 60,00
106	Micropipeta Monocanal Automática	200 - 1000µL	200µL - 500µL - 1000µL	0,8µL; 2µL e 4µL	SERV.	1	R\$ 60,00	R\$ 60,00
110	Micropipeta Monocanal Automática	200 - 1000µL	200µL - 500µL - 1000µL	3µL; 7,5µL e 15µL	SERV.	2	R\$ 30,00	R\$ 60,00
112	Micropipeta Monocanal Automática	200 - 1000µL	200µL - 500µL - 1000µL	4,60µL; 10,0µL e 20,0µL	SERV.	1	R\$ 60,00	R\$ 60,00
113	Micropipeta Monocanal Automática	200 - 1000µL	200µL - 500µL - 700µL - 1000µL	1,20µL; 2,50µL; 3,5µL e 4,00µL	SERV.	2	R\$ 30,00	R\$ 60,00
114	Micropipeta Monocanal Automática	200 - 1000µL	200µL - 600µL - 1000µL	6µL; 18µL e 30µL	SERV.	1	R\$ 50,00	R\$ 50,00
115	Micropipeta Monocanal Automática	200 - 1000µL	200µL - 600µL - 1000µL	0,8µL; 2,4µL e 4µL	SERV.	2	R\$ 40,00	R\$ 80,00
116	Micropipeta Monocanal Automática	2000 - 10000µL	2500µL - 5000µL - 10000µL	13,00µL; 18,00µL e 35,00µL	SERV.	1	R\$ 50,00	R\$ 50,00
117	Micropipeta Monocanal Automática	25 - 250µL	25µL - 40µL - 250µL	1,25µL; 2µL e 12,5µL	SERV.	1	R\$ 50,00	R\$ 50,00
118	Micropipeta Monocanal Automática	30 - 200µL	50µL - 100µL - 200µL	0,3µL; 0,4µL e 0,8µL	SERV.	1	R\$ 50,00	R\$ 50,00
119	Micropipeta Monocanal Automática	30 - 300µL	30µL - 150µL - 300µL	0,45µL; 2,25µL e 4,5µL	SERV.	1	R\$ 50,00	R\$ 50,00
120	Micropipeta Monocanal Automática	5 - 20µL	2µL - 10µL - 20µL	0,2µL; 1µL e 0,6µL	SERV.	1	R\$ 50,00	R\$ 50,00
121	Micropipeta Monocanal Automática	5 - 50µL	10µL - 25µL - 50µL	0,10µL; 0,22µL e 0,40µL	SERV.	1	R\$ 50,00	R\$ 50,00
126	Micropipeta Monocanal Automática	50 - 250µL	50µL - 100µL - 200µL	0,075µL; 0,15µL e 0,3µL	SERV.	1	R\$ 80,00	R\$ 80,00
128	Micropipeta Monocanal Automática	50 - 250µL	50µL - 200µL - 250µL	0,15µL; 0,3µL e 0,375µL	SERV.	1	R\$ 60,00	R\$ 60,00
131	Micropipeta Monocanal Automática	500 - 5000µL	500µL - 2500µL - 5000µL	2,50µL; 13,00µL e 18,00µL	SERV.	1	R\$ 45,00	R\$ 45,00
136	Micropipeta	10 -	10µL - 50µL -	0,10µL; 0,40µL e	SERV.	5	R\$ 90,00	R\$ 450,00

	Monocanal Eletrônica	100µL	100µL	0,70µL				
149	Micropipeta Monocanal Eletrônica	20 - 100µL	20µL - 50µL - 100µL	0,06µL; 0,15µL e 0,15µL	SERV.	1	R\$ 80,00	R\$ 80,00
150	Micropipeta Monocanal Eletrônica	20 - 200µL	20µL - 100µL - 200µL	0,06µL; 0,15µL e 0,3µL	SERV.	1	R\$ 80,00	R\$ 80,00
152	Micropipeta Monocanal Eletrônica	20 - 200µL	20µL - 100µL - 200µL	0,6µL; 3µL e 6µL	SERV.	1	R\$ 60,00	R\$ 60,00
153	Micropipeta Monocanal Eletrônica	20 - 200µL	20µL - 50µL - 100µL	0,06µL; 0,15µL e 0,15µL	SERV.	1	R\$ 80,00	R\$ 80,00
154	Micropipeta Monocanal Eletrônica	20 - 300µL	20µL - 100µL - 300µL	0,20µL; 0,70µL e 1,80µL	SERV.	1	R\$ 60,00	R\$ 60,00
158	Micropipeta Monocanal Eletrônica	50 - 250µL	50µL - 100µL - 250µL	0,15µL; 0,15µL e 0,375µL	SERV.	1	R\$ 80,00	R\$ 80,00
164	Micropipeta Monocanal Eletrônica	500 - 5000µL	500µL - 2500µL - 5000µL	2,50µL; 13,00µL e 18,00µL	SERV.	6	R\$ 30,00	R\$ 180,00
165	Micropipeta Monocanal Eletrônica	500 - 5000µL	500µL - 2500µL - 5000µL	2µL; 10µL e 20µL	SERV.	1	R\$ 45,00	R\$ 45,00
166	Micropipeta Monocanal Eletrônica	500 - 5000µL	500µL - 2500µL - 5000µL	25µL; 125µL e 250µL	SERV.	2	R\$ 30,00	R\$ 60,00
169	Micropipeta Multicanal (08 canais)	2 - 20µL	2µL - 5µL - 10µL - 20µL	0,2µL; 0,5µL; 0,5µL e 1µL	SERV.	1	R\$ 60,00	R\$ 60,00
170	Micropipeta Multicanal (08 canais)	20 - 200µL	20µL - 100µL - 200µL	0,5µL; 1,5µL e 3µL	SERV.	2	R\$ 30,00	R\$ 60,00
175	Micropipeta Multicanal (08 canais)	5 - 50µL	5µL - 25µL - 50µL	0,25µL; 0,375µL e 0,75µL	SERV.	2	R\$ 198,00	R\$ 396,00
177	Micropipeta Multicanal (08 canais)	5 - 50µL	5µL - 30µL - 50µL	0,08µL; 0,25µL e 0,40µL	SERV.	2	R\$ 198,00	R\$ 396,00
178	Micropipeta Multicanal (12 canais)	20 - 200µL	20µL - 100µL - 200µL	0,06µL; 0,15µL e 0,3µL	SERV.	1	R\$ 226,66	R\$ 226,66
181	Micropipeta Multicanal (12 canais)	5 - 50µL	5µL - 25µL - 50µL	0,25µL; 0,375µL e 0,75µL	SERV.	4	R\$ 226,66	R\$ 906,64
182	Micropipeta Multicanal (12 canais)	50 - 300µL	50µL - 150µL - 300µL	0,75µL; 2,25µL e 4,5µL	SERV.	1	R\$ 180,00	R\$ 180,00
187	Micropipeta Regulável Digital	100 - 1000µL	200µL - 500µL - 1000µL	1,20µL; 2,50µL e 4,00µL	SERV.	1	R\$ 45,00	R\$ 45,00
190	Micropipeta Regulável Digital	2 - 20µL	4µL - 5,6µL - 10µL - 20µL	0,05µL; 0,075µL; 0,10µL e 0,20µL	SERV.	1	R\$ 120,00	R\$ 120,00
191	Micropipeta Regulável Digital	20 - 200µL	20µL - 100µL - 200µL	0,20µL; 0,70µL e 1,20µL	SERV.	1	R\$ 40,00	R\$ 40,00

193	Micropipeta Regulável Digital	20 - 200µL	20µL - 50µL - 100µL - 200µL	0,20µL; 0,40µL; 0,70µL e 1,20µL	SERV.	1	R\$ 60,00	R\$ 60,00
198	Microseringa 25µL	0,5 - 25µL	15µL - 20µL - 25µL	0,045µL; 0,06µL e 0,075µL	SERV.	1	R\$ 80,00	R\$ 80,00
199	Microseringa 25µL	0,25 - 25µL	15µL - 20µL - 25µL	0,045µL; 0,06µL e 0,075µL	SERV.	1	R\$ 129,00	R\$ 129,00
200	Microseringa 100µL	2 - 100 µL	75µL - 85µL - 100µL	0,1125µL; 0,1275µL e 0,15µL	SERV.	1	R\$ 90,00	R\$ 90,00
201	Microseringa 500µL	10 - 500µL	200µL - 300µL - 500µL	0,3µL; 0,45µL e 0,75µL	SERV.	1	R\$ 60,00	R\$ 60,00
202	Liquidador (Mettler/Toledo), Pipetador automático de 96 canais	Calibração dos 96 canais de cada equipamento. Realizar 10 medidas em cada canal nos volumes correspondentes a 10 %, 50 % e 100 % do volume nominal.			SERV.	2	R\$ 475,00	R\$ 950,00
TOTAL								R\$ 10.325,30

CLÁUSULA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES

4.1. O endereço da sede da Contratada passa a ser Rua Guilherme Pinto da Fonseca, nº 240, bairro Madre Gertrudes, em Belo Horizonte/MG, CEP: 30.518-240, conforme 7ª Alteração Contratual da Sociedade Empresária Limitada (21445358).

CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas correrão à conta do orçamento do exercício de 2022, Elemento de Despesa 33.90.39 – Outros serviços de Terceiros, Projeto/Atividade 20.125.2202.214W0001- FUNLABB e/ou a conta de outros recursos que forem consignados ao Laboratório Federal de Defesa Agropecuária – LFDA/MG, em virtude de provisão ou outros meios legais admitidos.

5.2. Para o(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta de dotação orçamentária específica, a qual a Administração incluirá no orçamento daquele ano.

CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. A Contratada renuncia expressamente quaisquer reajustes ou revisões não computados na fixação do preço que lhe garantiu esta prorrogação contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA - RATIFICAÇÃO

7.1. As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo ratificadas.

CLÁUSULA OITAVA - PUBLICAÇÃO

8.1. A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - FORO

9.1. O foro para dirimir questões relativas ao presente Contrato será o de Belo Horizonte/MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e pactuados firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Pedro Leopoldo, 24 de maio de 2022.

Andrea Melo Garcia de Oliveira
CONTRATANTE

Jorge de Castro Silva
CONTRATADA

Testemunhas:

Carolina Coelho de Abreu
Chefe da SGC/LFDA-MG

Rogério Ribeiro Costa
Chefe subst. da SGC/LFDA-MG



Documento assinado eletronicamente por **ANDREA MELO GARCIA DE OLIVEIRA, Coordenador (a) do Laboratório Federal de Defesa Agropecuária de Minas Gerais**, em 25/05/2022, às 10:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CAROLINA COELHO DE ABREU, Chefe de Seção**, em 25/05/2022, às 10:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ROGERIO RIBEIRO COSTA, Agente Administrativo**, em 25/05/2022, às 11:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge de castro silva, Usuário Externo**, em 25/05/2022, às 13:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **21769495** e o código CRC **4440E3B1**.

Referência: Processo nº 21181.000753/2017-61

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS TÉCNICOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE APOIO LABORATORIAL

LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA EM MINAS GERAIS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 15/2022 - UASG 130058 - LFDA-MG/SDA/MAPA

Número do Contrato: 16/2018.
Nº Processo: 21181.000753/2017-61.
Pregão: Nº 7/2018. Contratante: LABORATORIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUARIA/MG. Contratado: 00.567.892/0001-07 - VISOMES COMERCIAL METROLOGICA LTDA. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência de que trata a Cláusula Segunda do Contrato Original.. Vigência: 16/08/2022 a 16/08/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 25.779,44. Data de Assinatura: 25/05/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 25/05/2022).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 13/2022 - UASG 130058 - LFDA-MG/SDA/MAPA

Número do Contrato: 13/2018.
Nº Processo: 21181.000753/2017-61.
Pregão: Nº 7/2018. Contratante: LABORATORIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUARIA/MG. Contratado: 13.086.399/0001-17 - CERTIFIQUE SOLUCOES INTEGRADAS EIRELI. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência de que trata a Cláusula Segunda do Contrato Original, bem como formalizar a alteração do endereço da sede da contratada.. Vigência: 16/08/2022 a 16/08/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 10.325,30. Data de Assinatura: 25/05/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 25/05/2022).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 12/2022 - UASG 130058 - LFDA-MG/SDA/MAPA

Número do Contrato: 19/2018.
Nº Processo: 21181.000520/2017-68.
Inexigibilidade. Nº 12/2017. Contratante: LABORATORIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUARIA/MG. Contratado: 54.322.656/0001-50 - SENS REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência de que trata a Cláusula Segunda, bem como formalizar a alteração do endereço da sede da contratada em conformidade com a Cláusula Décima Quinta do Contrato Original.. Vigência: 21/08/2022 a 21/08/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 588.071,60. Data de Assinatura: 25/05/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 25/05/2022).

LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA NO PARÁ

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1/2022 - UASG 130017

Nº Processo: 21003000207202248 . Objeto: Contratação de ensaio de proficiência em atendimento aos laboratórios de Identidade e Qualidade de Alimentos (Alimentos para Animais - ALA, Produtos de Origem Animal - POA, Produtos de Origem Vegetal - PÓV e Bebidas e Vinagres- BEV) e Resíduos e Contaminantes em Alimentos (RCA) em provedor acreditado, conforme ISO 17.043. Total de Itens Licitados: 00014. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Atender aos requisitos exigidos pelo INMETRO para busca e manutenção do status de laboratório acreditado, Dedaração de Inexigibilidade em 24/05/2022. RICARDO CARVALHO BELIZARIO. Ordenador de Despesas. Ratificação em 24/05/2022. ARNALDO COSTA DA SILVA. Chefe do Sec. Valor Global: R\$ 69.665,40. CNPJ CONTRATADA : 01.530.501/0002-23 CARVALHAES PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA.

(SIDEI - 25/05/2022) 130017-00001-2022NE000027

SECRETARIA DE INOVAÇÃO, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E IRRIGAÇÃO

INSTITUTO NACIONAL DE METEOROLOGIA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 9/2022 - UASG 130011

Nº Processo: 21176000060202212 . Objeto: Contratação de empresa especializada no serviço de fornecimento de energia elétrica necessária ao funcionamento das instalações da Sede do 8º Distrito de Meteorologia, bem como as Estações Meteorológicas de Torres/RS, Encruzilhada do Sul/RS, Bagé/RS e Santa Vitória do Palmar/RS. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XXII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Contratação direta da empresa, considerando que este serviço não são fornecidos por outras empresas nesta Região. Declaração de Dispensa em 23/05/2022. NILO DOS SANTOS FEUILA. Coordenador Substituto 8º Disme. Ratificação em 24/05/2022. MIGUEL IVAN LACERDA DE OLIVEIRA. Diretor Inmet. Valor Global: R\$ 43.446,21. CNPJ CONTRATADA : 08.467.115/0001-00 COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA -CEEE-ED.

(SIDEI - 25/05/2022) 130011-00001-2022NE000001

RETIFICAÇÃO

NO EXTRATO DE CONTRATO Nº 00004/2021 publicado no D.O de 2021-07-29, Seção 3. onde se lê: Valor Total: R\$ 20,43. Leia-se: Valor Total: R\$ 1.702,44

(COMPRASNET 4.0 - 25/05/2022).

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NA BAHIA

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO

Espécie: Prorroga de Ofício Nº 00008/2022, ao Convênio Nº 841207/2016. Convenientes: Concedente: INSTIT. NAC. DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA, Unidade Gestora: 375330, Conveniente: MUNICIPIO DE ITAGUACU DA BAHIA, CNPJ nº 16445843000131. P.L 127/2008, art. 30, VI.. Valor Total: 10.020.000,00, Valor de Contrapartida: 20.000,00, Vigência: 30/12/2016 a 21/12/2022. Data de Assinatura: 24/05/2022. Assina: Pelo INSTIT. NAC. DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA / PAULO EMMANUEL MACEDO DE ALMEIDA ALVES - SUPERINTENDENTE REGIONAL

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Espécie: Acordo de Cooperação Técnica que entre si celebram o INCRA e o Município de Itui. Objetivo: O presente acordo tem por objeto é a execução gratuita e descentralizada dos serviços de cadastro rural - será materializado mediante criação, instalação e funcionamento de um órgão subordinado ao Município, supervisionada e orientada pelo Incra, denominada Unidade Municipal de Cadastro (UMC), ao qual caberá a realizar as atividades mencionadas na Cláusula Sétima do Termo. Com prazo de vigência de 60(Sessenta) meses, contando a partir de sua assinatura, Assinatura: Salvador - BA, de 25 de Maio de 2022. Signatários: Paulo Emmanuel Macedo de Almeida Alves, Superintendente Regional do INCRA/BA, e Reinaldo Barbosa de Góes-Prefeito.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2022 - UASG 373053

Nº Processo: 54000039076202278 . Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Revisão Periódica dos Veículos FIAT TORO ENDURANCE. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XVII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Art. 24º, Inciso XVII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Declaração de Dispensa em 25/05/2022. PAULO EMMANUEL MACEDO DE ALMEIDA ALVES. Ordenador de Despesa. Ratificação em 25/05/2022. YEDA MARIA CYRNE LOPES DE SANTANA. Chefe Operacional. Valor Global: R\$ 43.163,31. CNPJ CONTRATADA : 14.552.558/0001-94 CRESAUTOVEICULOS S/A.

(SIDEI - 25/05/2022) 373053-37201-2022NE999999

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO MARANHÃO

AVISO DE ANULAÇÃO

Anulação do Convênio nº 854983/2017, firmado entre Instit. Nac. de Colonizacao e Reforma Agrária e Município de Caxias, Processo Administrativo 54000032082021737 - Objeto: Recuperação de estradas vicinais - zona rural de Caxias 2º Distrito - Trecho 1 (PA Engenho D'Água - Pov. Engenho D'Água / Pov. Fortaleza / Pov. Bom Princípio); Trecho 2 (PA Engenho D'Água - Pov. Engenho D'Água / Pov. Cajueirinho); Trecho 3 (PA Engenho D'Água - Pov. Engenho D'Água / Pov. Santana); Trecho 4 (PA Engenho D'Água - Km-10 / Pov. Nova Iorque); Trecho 5 (PA Engenho D'Água - Pov. Vitória / Pov. Barragem / Pov. Descanso); Trecho 6 (PA Conceição Mocambo - Pov. Mocambo / Pov. Alecrim / Acesso Pov. Santo Antonio e Pov. Rodagem); Trecho 7 (PA Conceição Canto Virado - Pov. Conceição / Pov. Canto Virado / Comvap); Trecho 8 (PA Conceição Mocambo - Pov. Cana Brava / Acesso Pov. Brejinho e Pov. Santo Antonio) e Trecho 9 (PA São Miguel - Pov. Rodagem / Conceição / Chapada / Inhum / Fazenda Sabá / São Miguel) - Motivo anulação: Anulação conforme autorização constante do Despacho SR(12)MA-G 12209943 do Processo SEI nº 54000.032082/2017-37. Tal medida visa à conclusão dos convênios que não tiveram liberação de recursos financeiros

LEVI PINHO ALVES
Superintendente
Substituto

EDITAL Nº 231, DE 25 DE MAIO DE 2022

Processo nº 54230.002023/2008-30

O SUPERINTENDENTE REGIONAL SUBSTITUTO DO INCRA NO ESTADO DO MARANHÃO, nomeado pela Portaria INCRA/P/Nº. 134/2022, publicada no DOU de 27/01/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Artigo 20 da Estrutura Regimental deste instituto aprovada pelo Decreto nº. 10.252, de 20 de fevereiro de 2020, publicado no D.O.U do dia 21 de fevereiro de 2020, combinado com Art. 118, inciso IV, do Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela PORTARIA/INCRA/P/Nº 531, de 23 de março de 2020, publicada no DOU do dia seguinte, e em cumprimento ao Decreto nº. 4.887, de 20 de novembro de 2003, TORNA PÚBLICO que tramita nesta Superintendência o processo administrativo nº 54230.002023/2008-30, a requerimento da União de Moradores do Povoado Tanque de Valença, CNPJ 00.632.936.0001-35, que trata da regularização fundiária das terras da Comunidade Remanescente de Quilombo de Tanque de Valença, localizada no município de Matinha, estado do Maranhão. O território ora em processo de regularização é o que consta no Relatório Técnico de Identificação e Delimitação elaborado pelo grupo técnico interdisciplinar do quadro de pessoal do INCRA, instituído pelas Ordens de Serviço nº 028/2013 /SR(12)MA-G/SR(12)MA/INCRA, de 01 de Abril de 2013, Ordem de Serviço nº 1863/2019/SR(12)MA-G/SR(12)MA/INCRA, de 02 de outubro de 2019 e Ordem de Serviço nº 1865/2019/SR(12)MA-G/SR(12)MA/INCRA, de 02 de outubro de 2019, aprovado pelo Comitê de Decisão Regional em reunião ocorrida em 09 de maio de 2022, conforme Ata nº 4/2022, assinada em 23 de maio de 2022. A comunidade é composta por 70 (sessenta) famílias e o território identificado e delimitado possui área de 2.571,8290 ha (dois mil quinhentos e setenta e um hectares, oitenta e dois ares e noventa centiares), com as seguintes confrontações: norte: Imóvel Tanque de Valença; Leste: Desconhecido; Sul: Fazenda Graça Matinha; e, Oeste: Desconhecido. No perímetro descrito indico os imóveis "Tanque de Valença", de sr. Antonio Francisco Bezerra, Matrícula nº 1365, livro 2-C, fls. 183; "Soeiro Gaspar", de sr. Joelson Soeiro Gaspar, Matrícula nº 1422, livro 2-D, fls. 41; "Fazenda Paraíso", de sr. Luís Fernando Fonseca Silva, Matrícula nº 2285, livro 2-H, fls. 1; "João Batista" de sr. João Batista Pinheiro Silva, Escritura Pública ato 373, livro 2, fls. 173; "Tanque de Valença" de sr. Maria Elza Pereira Mendonça, Matrícula nº 2092, livro 2-G, fls. 7; "Tanque de Valença" de sr. Sebastião Cunha Mota, Matrícula nº 2343, livro 2-H, fls. 59; "Graça Matinha" de Associação Comunitária dos Agricultores e Agricultoras Familiares do Povoado Graça Matrícula nº 2173, livro 2-G, fls. 88; "Gleba Olho d'água" de sr. Wallace Ferreira Viana, Matrícula nº 2757, livro 2, fls. 78; "Gleba Tanque de Valença" de sr. José Carlos Braga Pinheiro, Escritura Matrícula nº 617, livro 6, fls. 92; "Rampa-Tanque", de sr. Adalton Pinheiro Gomes, Matrícula nº 2303, livro 2-H, fls. 19; "Ilha Seca" de sr. Brazília Serra Penha, Matrícula nº 2847, livro 2-J, fls. 169; "Fazenda Cutias" de sr. Maria da Conceição Soeiro Mota, Matrícula nº 2653, livro 2-J, fls. 173; Sítio Paula Mendonça de sr. Fábio Sousa Mendonça, Matrícula nº 2957, livro 2-J, fls. 285; "Fazenda Lorena" de sr. Clodomir Soeiro Mota, Matrícula nº 2975, livro 2-L, fls. 3; "Fazenda Renan" de sr. Clodomir Soeiro Mota, Matrícula nº 2919, livro B-9, fls. 53-v; "Fazenda Josy" de sr. Josenela Gomes Soeiro, Matrícula nº 2688, livro 2-J, fls. 10; "Fazenda Água Pura" de sr. Antonio Pedro Brito Neto, Matrícula nº 2987, livro 2-L, fls. 15; "Sítio Dôis Irmão" de sr. Rutevan do Nascimento Costa; "Fazenda 3 Irmãos" de sr. Marilinde Sousa Silva Mota, Matrícula 1315, livro 2-G, fls. 133; "Fazenda Josy 2ª" de sr. Josenela Gomes Soeiro, Matrícula nº 3250, livro 2-O2L, fls. 252. Ficam também identificados pelo presente edital todos os proprietários, posseiros, lindeiros e terceiros interessados, mesmo que não mencionados no presente instrumento. Nestes termos, o INCRA/MA COMUNICA aos senhores detentores de domínio abrangidos pelo perímetro descrito, aos demais ocupantes, confinantes e terceiros interessados que terão o PRAZO de 90 (noventa) dias para apresentarem suas contestações ao Relatório Técnico. As contestações, instruídas com provas pertinentes, deverão ser encaminhadas para a Superintendência Regional do INCRA do Maranhão, situada na Rua H, Quadra E, nº 12, Jardim Atlântico - Bairro Turu - São Luís/MA - CEP: 65.067-150, telefone: (98) 3878-7490. Informa, ainda, que de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, o processo administrativo nº 54230.002023/2008-30, em cujos autos se processa o feito, estará à disposição para consulta dos interessados.

LEVI PINHO ALVES

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MATO GROSSO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2/2022 - UASG 373073

Nº Processo: 54000052061202203 . Objeto: Pagamento de taxas de licenciamento junto ao DETRAN-MT. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Serviço exclusivo do Governo do Estado de Mato Grosso. Declaração de Inexigibilidade em 24/05/2022. LUCIANA DE ANDRADE GALLAN. Chefe da Divisão Operacional. Ratificação em 24/05/2022. MARINA REIS SOUZA. Superintendente Regional Substituta. Valor Global: R\$ 25.000,00. CNPJ CONTRATADA : 03.507.415/0005-78 ESTADO DE MATO GROSSO.

(SIDEI - 25/05/2022) 373073-37201-2022NE800000

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo "de Ofício" ao Convenio nº 924419/2021 que entre si celebram o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária no Estado de Mato Grosso e a Prefeitura Municipal de Salto do Céu, cujo objeto é prorrogar "DE OFÍCIO" por mais 12 MESES, a vigência do Convênio nº 924419/2021, a fim de retificar no SISTEMA SICONV o registro da vigência de 24 meses para 36 meses. Processo nº 54000.137781/2021-59.

